

ANEXO I

Tabela 1. Eventos com Apoio/Organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania, Inhotim.

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
04 de Março	9:00h às 17:00h	Seminário Regional de Turismo de Base Comunitária	Teatro Burle Marx-Inhotim	Discutir os aspectos conceituais metodológicos das propostas de turismo base comunitário; intercambiar o projeto realizado em Brumadinho com outras localidades	Marcela
05 de Março	9:00h às 17:00h	Seminário Regional de Turismo de Base Comunitária	Teatro Burle Marx-Inhotim	Discutir os aspectos conceituais metodológicos das propostas de turismo base comunitário; intercambiar o projeto realizado em Brumadinho com outras localidades	Marcela
09 de Abril	14:00h	Cerimonia do Circuito		Certificado do Circuito Veredas do Paraopeba	Marcela
11 de Abril		Economia Criativa		Grupos de formuladores de políticas públicas	Marcela
15 de Abril		Reunião de rede de empresários	Instituto Inhotim	Discutir as demandas de Rede de empresários	Elisa
23 de Abril	9:00 às 17:00	Assinatura do termo de cooperação de SEDESE / Oficina sobre aprimoramento da gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)		Assinar termo de cooperação/ Capacitar gestores técnicos, conselheiros e presidentes e entidades socioassistenciais sobre as políticas de assistência social/ Sistema único de Assistência Social	Marcela
10 de Abril	09h30 às 12h30	Curso de História de Música	Espaço Tamboril-Inhotim	Ter como público alvo os alunos do curso de iniciação musical das Corporações: São Sebastião. Nossa Senhora da Conceição, Santa Efigênia e Santo	Zica

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
24 de Abril				Antônio de Suzana. O objetivo do curso é apresentar a História da música e da arte de maneira integrada, promovendo o intercâmbio entre os alunos. Contribuindo para o desenvolvimento cultural do indivíduo através da interação com a música clássica. Propiciando aos músicos participantes estabelecer relação entre a teoria e a prática.	Zica
15 de Maio		Curso de História de Música			Zica
01 de Maio	12h00	Apresentação do coral infantil Comemoração dia das mães.	Tamboril	Promover a interação das famílias e apresentar uma das ações da diretoria de Inclusão e cidadania	Zica
18 de Maio		Lançamento da Campanha Nacional de Combate a Violência e Exploração Sexual de crianças e adolescentes Apresentação do coral Infantil	Teatro Burle Marx-Inhotim	Apresentar um trabalho desenvolvido com crianças através da diretoria de Inclusão e Cidadania, fortalecendo a importância da discussão.	Zica
					Zica
					Zica
10 de Maio	14:00h	Apresentações dos trabalhos para Diretoria de M. Ambiente	Espaço Tambril-Inhotim	Apresentar aos monitores o trabalho realizado pela Diretoria de Inclusão e Cidadania	Equipe
18 de Maio	09:30 às 12:30	Dia Nacional do combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes		Ampliar discussões sobre a campanha contra exploração sexual de crianças e adolescentes e a violência doméstica em Brumadinho e região.	Marcela
21 de Maio		Semana de Museus – O Museu como espaço de encontros		Palestra com Prof. João Antônio Machado – Pró-reitor de extensão da UFMG	

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
22 de Maio	9:00h	Semana de Museus		Mostra de Artesanato	Marcela
21 de Maio		Apresentação do Coral Adulto Festival Nacional de Corais		Objetivo deste festival é promover e valorizar e disseminar a prática do canto do coral a nível nacional.	
		Apresentação do Coral Juvenil – III Festival Nacional de Corais	Igreja Nova Canaã-Betim		
22 de Maio		Apresentação do Coral Infantil– III Festival Nacional de Corais	Teatro Burle Marx-Inhotim		Zica
28 de Maio	20h00	Apresentação para as Mães em José Henriques-coral Juvenil	Comunidade de José Henriques	Prestar homenagem as mães e apresentar uma das ações da diretoria de Inclusão e Cidadania	Zica
29 de Maio	20h00	Apresentação do coral Juvenil – Festa Religiosa	Rio Manso	Celebrar junto à comunidade o aniversário da padroeira do Município de Souza em Rio Manso, e apresentar uma das ações da diretoria de Inclusão e cidadania Inhotim.	Zica
29 de Maio	09h30 às 12h30	Curso de História da Música	Espaço Tamboril-Inhotim	Tem como público alvo os alunos do curso de iniciação musical das Corporações: São Sebastião. Nossa Senhora da Conceição, Santa Efigênia e Santo Antônio de Suzana. O objetivo só curso é apresentar a História da música e da arte de maneira integrada, promovendo o intercâmbio entre os alunos. Contribuindo para o desenvolvimento cultural do indivíduo através da interação com a música clássica. Propiciando aos músicos participantes	Zica

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
				estabelecer relação entre a teoria e a prática.	
30 de Maio	14h30	Comemoração 81 anos da Banda São Sebastião.	Teatro Burle Marx-Inhotim	Celebrar o aniversário da Banda em um evento aberto a interação do público.	Zica
04 de Junho	16h00	Semana do Meio Ambiente. Apresentação da Banda São Sebastião.	Tamboril - Inhotim		Zica
05 de Junho	14h00	Semana do Meio Ambiente. Apresentação do Coral Juvenil.	Tamboril - Inhotim	Contribuir para o evento promovido pela Diretoria de Educação Ambiental, promovendo a interação entre as diretorias.	Zica
12 de Junho	09h30 às 12h30	Curso de História de Música	Espaço Tamboril - Inhotim	Tem como público alvo os alunos do curso de iniciação musical das corporações: São Sebastião, Nossa Senhora da Conceição, Santa Efigênia e Santo Antônio de Suzana. O objetivo do curso é apresentar a História da música e da arte de Maneira integrada, promovendo o intercâmbio entre os alunos. Contribuindo para o desenvolvimento do indivíduo através da interação com música clássica. Propiciando aos músicos participantes estabelecer relação entre a teoria e a prática.	Zica
17 de Junho					
19 de Junho					
26 de Junho					
19 de Junho					
26 de Junho					
05 de Junho		Semana do Meio Ambiente.		Apresentação da Guarda de Congado da Comunidade Quilombola de Sapé.	

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
08 de Junho	9:00h	Reunião rede de artesãos no Lar dos Idosos	Lar dos Idosos		Marcela
09 de Junho	9:30h às 17:00h	Reunião Desenvolvimento de Brumadinho e região		Economia criativa, envolvimento dos presentes no desenvolvimento local	Marcela
17 de Junho	9:30h às 17:00h	Artesão no museu: mostra de artesanato do Vale do Paraopeba		Trazer os grupos de artesanato que trabalham com a Diretoria de Inclusão e Cidadania, para mostrar e vender seus produtos.	Juliana
30 de junho a 02 de julho		Semana do artesão		Oficinas e palestras voltada para os artesãos de Brumadinho e região	Marcela
5 a 9 de julho	9:30h às 17:00h	Capacitação Cerâmica		Estágio para Sr. Osvaldo na Cerâmica de Inhotim	Marcela
22 de julho	9:00h às 12:00h	Reunião no formato de intercambio interno da rede de empresários		Discutir as demandas da Rede de empresários	Juliana
08 de julho	13h30 às 16h00	Apresentação do coral Juvenil	Inhotim	Promover minipresentações em espaços do Inhotim a fim de mobilizar funcionários para o coral do Inhotim	Zica
03 de Julho		Curso de História da Música	Espaço Tamboril - Inhotim	Tem como público alvo os alunos do curso de iniciação musical das corporações: São Sebastião, Nossa Senhora da Conceição, Santa Efigênia e Santo Antônio de Suzana. O objetivo do curso é apresentar a História da música e da arte de Maneira integrada, promovendo o intercâmbio entre os alunos. Contribuindo	Zica
10 de Julho		Curso de História da Música – Encerramento-	Espaço Tamboril - Inhotim		Zica

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
				para o desenvolvimento do indivíduo através da interação com música clássica. Propiciando aos músicos participantes estabelecer relação entre a teoria e a prática.	
8 de Agosto	11h00	Inhotim em Cena/dia dos pais. Apresentação do coral Infantil Inhotim Encantado.	Tamboril - Inhotim	O objetivo das atividades do projeto Inhotim em Cena é oferecer ao público de visitantes uma ampla agente de entretenimento.	Ângela e Zica
15 de Agosto	12h00	Inhotim em Cena. Apresentação da Banda Nossa Senhora da Conceição	Tamboril - Inhotim		
22 de Agosto	11h00	Inhotim em Cena. Apresentação da Banda São Sebastião			
09 de Agosto	19h00	Apresentação do coral Infantil – Festa da família	E.M Padre Vicente	Proporcionar a interação entre escola, pais e alunos e apresentar uma das ações da diretoria de Inclusão e Cidadania.	Ângela e Zica
13 de Agosto	19h00	Apresentação do coral Infantil – Festa da família	Escola Estadual Padre Vicente Anexo		Ângela e Zica
13 de Agosto	14:30h às 16:30h	11ª Edição do Programa “Fapemig no Interior”	Teatro Burle Marx-Inhotim	Promover o diálogo entre a comunidade acadêmica e moradores do entorno do Inhotim e o Conselho Curador da Fapemig. É uma oportunidade para discutir os trabalhos desenvolvidos na região de Brumadinho e as possibilidades de apoio da Fapemig.	Equipe
5 e 6 de Agosto		Seminário: Envelhecimento e políticas sociais		Palestras acerca do tema das políticas sociais e envelhecimento	

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
08 de Agosto	9:00h às 17:00h	Seminário Ferrous		Discussão de diferentes atores sobre a mineração em Brumadinho	Equipe
25 de Agosto	9:00h às 12:00h	Reunião no formato de intercâmbio interno da rede de empresários		Discutir as demandas da Rede de empresários e apresentar projeto SEBRAE	Juliana
09 de Setembro		I Seminário de intercâmbio do programa "Fortalecimento do turismo de base comunitária na área de cultura e música"		Palestras e apresentações sobre o tema	
11 de Setembro	9:30h às 17:00h	Festival de filmes sobre cerâmica		Mostrar aos artesãos, técnicas estrangeiras de trabalhos com cerâmica além de interagir e proporcionar uma discussão entre eles.	Juliana
15 de Setembro	9:00h às 12:00h	Reunião no formato de intercâmbio interno da rede de empresários		Discutir as demandas da Rede de empresários e apresentar projeto SEBRAE	Juliana
17 de Setembro		Seminário: Saúde e Lazer na Terceira Idade		Palestras sobre saúde e lazer	
23 de Setembro	9:00h às 21:00h	Inauguração Inhotim		Apresentar as novas galerias e obras Inhotim	Equipe
14 de Setembro	14h00	Evento da secretaria de Meio Ambiente- Inspeção do Rio Paraopeba- Apresentação do coral Juvenil.	Estacionamento Central- Brumadinho-	Enriquecer o evento promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e apresentar uma das ações da diretoria de Inclusão e Cidadania.	Ângela e Zica
15 de Setembro	07h00	Apresentação do Coral Juvenil			Ângela e Zica

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
18 de Setembro	10h30	Abertura do Fic- Apresentação do coral Infantil, Grupo Vocal Vozes do Campus, Tierra e Ser Bocapella e Coro de Câmara Surá	Teatro Burle Marx-Inhotim	O Festival Internacional de corais tem por finalidade promover o intercâmbio cultural, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre corais regionais, nacionais, internacionais e o público. Disseminar a prática do canto coral.	Ângela e Zica
19 de Setembro	09h30	Fic (Festival Internacional de Corais) Apresentação de coral Adulto	Foyer do Palácio das Artes - BH		Ângela e Zica
19 de Setembro	10h30	Fic (Festival Internacional de Corais) Apresentação de coral Adulto Inhotim Encantado, Coral de Minas Tênis Clube, Coral Municipal Waldemar Baptista, Cantoria Universitária, Simón Bolívar (Venezuela), Coral Adulto Inhotim Encanto.	Teatro Burle Marx-Inhotim		Ângela e Zica
21 de Setembro	19h00	Fic (Festival Internacional de Corais) Apresentação do coral Infantil	Teatro Sesi Holcim		Ângela e Zica
23 de Setembro	20h00	Apresentação do coral Juvenil	Teatro Municipal de Sabará-Sabará		Ângela e Zica
25 de Setembro	15h00	Apresentação do coral Juvenil & adulto	Feira de Alimentação Tom Jobim-BH		Ângela e Zica
26 de Setembro	09h30	Apresentação do coral Juvenil & adulto	Sacada do Palácio da Liberdade -BH		Ângela e Zica
21 de Setembro	19h00	Apresentação do coral Infantil - Fic	Teatro Sesi Holcim		Ângela e Zica
23 de Setembro	20h00	Apresentação do coral Juvenil	Teatro Municipal de Sabará-		Ângela e Zica
25 de Setembro	15h00	Apresentação do coral Juvenil			Ângela e Zica

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
		Apresentação do coral Adulto	Feira de Alimentação Tom Jobim-BH		Ângela e Zica
26 de Setembro	09h00	Apresentação do coral Juvenil	Sacada do Palácio da Liberdade -BH		Ângela e Zica
		Apresentação do coral Adulto			Ângela e Zica
06 de Outubro	16h00	Apresentação do coral Adulto	Supermercado Super. Luna - Brumadinho	Promover a interação do coral com a comunidade de divulgar uma das ações desenvolvidas pela diretoria de Inclusão e Cidadania de Inhotim. E mobilizar o público presente para inserção na atividade.	
06,07,08,09,10 e 11 de Outubro		Espectáculo do Grupo Teatro Oficina	Instituto Inhotim	Entre os dias 06 e 10 de outubro, o Grupo do Teatro Oficina e se diretor, José Celso Martinez, envolveram a comunidade de Brumadinho nas diversas etapas de construção do espetáculo que foi apresentado no dia 11/10, promovendo encontros com os artesãos da cidade, moradores das comunidades quilombolas do entorno, membros dos corais e funcionários do Inhotim.	Bárbara
14 de Outubro	10:00h às 13:30h	II Fórum da ABEFELLOWS (Associação Brasileira de Eisenhower Fellows)	Teatro Burle Marx-Inhotim	A ABEFELLOWS é uma organização brasileira privada sem fins lucrativos cujo objetivo é promover o intercâmbio através do diálogo entre líderes de diferentes áreas.	Juliana e Bárbara

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
22 de Outubro	09h20	Apresentação do coral Infantil. Seminário Mintur	Seminário Mintur	Apresentar uma das ações do Brumadinho Musical.	Ângela e Zica
22 e 13 de Outubro	9:30h às 17:00h	2º Seminário de Turismo de Base Comunitária		Discutir o turismo de base comunitária e economia criativa, bem como divulgar os resultados do projeto “Fortalecimento da rede de produção comunitária para o turismo em Brumadinho” e apresentar o projeto “Fortalecimento e valorização da rede de produção comunitária do turismo nos municípios de Brumadinho, Bonfim, Rio Manso e Moeda”, ambos desenvolvidos pelo Instituto Inhotim, em parceria com o Ministério do Turismo e com o apoio do SEBRAE, prefeituras locais e associações comunitárias.	Marcela e Zica
14 de Outubro	16h30	Seminário Abfellows. Apresentação da Banda São Sebastião		Fazer o fechamento do seminário. E apresentar uma das ações da Diretoria de Inclusão e Cidadania.	Ângela e Zica
26 de Novembro		Apresentação do coral Juvenil-Encontros com os diretores escolares, gestores da Escola da Gente e coordenadoras das creches Municipais.	Betim	Homenagear os diretores envolvidos no evento. E apresentar uma das ações da Diretoria de Inclusão e Cidadania.	Ângela e Zica
3, 4 e 5 de Novembro	03/11(09:30h às 11:30h ações nas escolas) e (14:00h às 15:30h ações em Brumadinho).04 e 05/11 (9:30h	II Seminário de Iniciação Científica Inhotim/Fapemin	Teatro Burle Marx-Inhotim	Discutir com a comunidade acadêmica, alunos do Ensino Médio de Brumadinho e funcionários do Inhotim a produção de conhecimento científico nas	Rosalba e Bárbara (Inclusão e Cidadania), Carla, Rubens e Fernanda (Meio Ambiente), Maria Eugênia

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
	às 17:00h: (atividades do Inhotim)			diversas áreas em que o Instituto realiza pesquisas como botânica, arte, memória e patrimônio cultural.	e Carolina (Arte e Educação)
13 de Novembro	19h00	Apresentação do Coral Juvenil Encontro Nacional de Corais Infano Juvenis	Escola Municipal Dom Oriente Belo Horizonte	Objetivo deste festival é promover e valorizar disseminar a prática do canto e do coral a nível nacional.	Ângela e Zica
03 de Dezembro	Horários Variáveis	Apresentação do Coral Juvenil	Mostra Cultural – Coreto da Praça Rodoviária	O objetivo da Mostra Cultural é apresentar a comunidade o produto das atividades desenvolvidas através de uma das ações da Diretoria de Inclusão e Cidadania ao longo do ano, junto às bandas e aos corais. Bem como promover a interação de diferentes manifestações artísticas e culturais existentes no município. Consolidar a inserção da Mostra na agenda cultural do Município.	Ângela e Zica
		Apresentação do Coral Juvenil	Abertura da Mostra Cultural – Quadra Municipal de Esportes		
		Apresentação do Coral Adulto	Abertura da Mostra Cultural – Quadra Municipal de Esportes		
		Apresentação do Coral Adulto Apresentação da Banda São Sebastião	Abertura da Mostra cultural – Quadra Municipal de Esportes Mostra Cultural		
		Apresentação da Banda Santo Antônio de Suzana	Abertura da Mostra Cultural - Quadra municipal de Esportes		
		Apresentação da Banda Santa Efigênia	Abertura da Mostra cultural – Quadra Municipal de Esportes		
		Apresentação da Banda Nossa Senhora da Conceição	Abertura da Mostra cultural – Quadra Municipal de Esportes		
05 de Dezembro	9:00hs	Apresentação das quatro bandas do	Município de Suzana – Mostra Cultural		

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
		município na localidade de Suzana			
	11:00hs	Apresentação do Coral Juvenil Inhotim Encantona	Igreja Matriz de Brumadinho – Mostra Cultural		
06 de Dezembro	20:00hs	Apresentação do Coral Adulto	Escola Municipal Clarice Gomes Machado – Brumadinho - Mostra Cultural		
7 de Dezembro	18:30hs	Apresentação do Coral Infantil	Escola Infantil São José – Brumadinho - Mostra Cultural		
10 de Dezembro	20:00hs	Apresentação do coral Juvenil	Coreto da Praça da Rodoviária em Brumadinho – Mostra Cultural		
11 de Dezembro	20:30hs	Apresentação das quatro bandas	Município de Conceição de Itaguá – Mostra Cultural		
12 de Dezembro	11h00	Apresentação do coral infantil. Diálogos Musicais	Museu da Pampulha – Belo Horizonte Mostra Cultural	Estabelecer imprevisíveis formas de contraponto entre a música, seus interpretes e o público. E divulgar uma das ações da Diretoria de Inclusão e Cidadania.	Ângela e Zica
17 de Dezembro	8:30hs	Apresentação do Coral Infantil	Mostra Cultural Coreto – Ou Estação do conhecimento – Mostra Cultural		Ângela e Zica
	12:00hs	Apresentação da Banda Nossa Senhora da Conceição	Mostra Cultural- Inauguração da Estação do conhecimento Mostra Cultural	Promover uma das ações da Mostra Cultural, proporcionando a interação da comunidade. Apresentar uma das ações da Diretoria de Inclusão e Cidadania e contribuir para o	Ângela e Zica

Eventos que contaram com o apoio/organização da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Evento	Local	Objetivo	Responsáveis
				evento promovido pela Vale.	
19 de Dezembro	Horários Variáveis	Grand – Finale Mostra Cultural Apresentação do coral Infantil	Teatro Burle Marx - Inhotim	O objetivo da Mostra Cultural é apresentar a comunidade o produto das atividades desenvolvidas através de uma das ações da Diretoria de Inclusão e Cidadania ao longo do ano, junto às bandas e aos corais. Bem como promover a interação de diferentes manifestações artísticas e culturais existentes no município, consolidar a inserção da Mostra na agenda cultural do Município.	Ângela e Zica
		Grand – Finale Mostra Cultural Apresentação do coral Infantil			
		Grand – Finale Mostra Apresentação do coral Adulto			
		Grand – Finale Mostra Cultural apresentação da Banda São Sebastião			
		Grand – Finale Mostra Cultural Apresentação da Banda Santo Antônio de Suzana			
		Grand – Finale Mostra Cultural Apresentação da Banda Anta Efigênia			
		Grand – Finale Mostra Cultural Apresentação da banda Nossa Senhora da Conceição			
		Grand – Finale Mostra Cultural Apresentação do Coral infantil.			

Fonte: Relatório Anual da Diretoria de Inclusão e Cidadania, 2010, pp. 73-91

Tabela 2. Atividades que contaram com a participação da Diretoria de Inclusão e Cidadania

Atividades que contaram com a participação da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Local	Atividade	Objetivo do evento	Responsáveis
12/1/2010	9:00 às 12:00h	Secretaria de Obras	Reunião da rede de empresários com a Secretaria de obras	Apresentar à Secretaria de Obras, as demandas identificadas pela rede de empresários.	Elisa
13/1/2010	9:00 às 12:00h	Secretaria do Meio Ambiente	Reunião da rede de empresários com Secretaria de Meio Ambiente	Apresentar à Secretaria de Meio Ambiente, as demandas identificadas pela rede de empresários	Elisa
29/1/2010		Câmara Municipal de Brumadinho	Conferência das cidades	Discutir políticas públicas do município de Brumadinho	Elisa e Roseni
5/2/2010		Moeda	Fórum de prefeitos-circuito turístico Moeda	Articulação entre os municípios envolvidos no Circuito Turístico veredas do Paraopeba	Marcela
10/2/2010	9:00 às 12:00h	Espaço de aventuras Verde Folhas / Casa Branca	Reunião no formato de intercambio interno da rede de empresários	Discutir as demandas da Rede de empresários	Elisa
1/3/2010	9:40h	Bonfim	Reunião	Reunião sobre Seminário Regional	Marcela
1/3/2010	11:00h	Rio Manso	Reunião	Reunião sobre Seminário Regional	Marcela
1/3/2010	14:00h	Rio Manso	Reunião	Reunião com artesãos de Rio Manso	Marcela
6/3/2010	9:00 às 17:00h	Brumadinho e região	Seminário Regional de Turismo de Base Comunitária	Discutir os aspectos conceituais metodológicos das propostas de turismo base comunitário; intercambiar o projeto realizado em Brumadinho com outras localidades.	Marcela
17/4/2010	9:00h às 17:00h	Minascentro	Salão Mineiro de Turismo	Prestigiar o Circuito Veredas de Paraopeba bem como articular com turismo de MG	Marcela
30/4/2010	9:00h	Casa Fatima Viotti	Reunião ARARA	Organização do grupo de artesãs ARARA	Marcela
2/5/2010	9:00h	Rodrigues	Festa Santa Cruz	Participação para arquivo	Marcela e Elisa

Atividades que contaram com a participação da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Local	Atividade	Objetivo do evento	Responsáveis
4/5/2010	13:30h	Aranha	Visita ao Grupo Artes e vida	Organização do grupo de artesãs Arte e Vida	Marcela
4/5/2010	15:00h	Brumadinho	Reunião de Comitê Gestor Brumadinho gourmet	Organização Brumadinho Gourmet	Marcela
5/5/2010	15:00h	Marinhos	Reunião		Marcela
5/5/2010	18:30h	Sapé	Reunião		Marcela
6/5/2010	9:30h às 18:30h	Auditório da Secretaria de Educação de Brumadinho	Reunião preparatória para o Dia Nacional de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	Ampliar discussões sobre a campanha contra exploração sexual de crianças e adolescentes e a violência doméstica em Brumadinho e região	Marcela
7/5/2010	9:30h	Câmara de Vereadores de Brumadinho	Reunião da Rede de Artesanato	Constituição de uma rede de artesãos. Comercialização regulamentação. Avisos: Mostra de produtos na Semana dos Museus. Continuação das ações junto ao Sebrae, parceria SEDESE e outros. Pauta de próxima reunião: Brumadinho Gourmet.	Marcela
12/5/2010	9:00h às 12:00h	Restaurante Nossa Fazendinha Sede/ Brumadinho	Reunião no formato de intercambio interno da rede de empresários	Discutir as demandas da Rede de empresários	Elisa
18/5/2010	18:30h às 21:00h	Câmara Municipal de Brumadinho	Audiência pública/estrada Piedade do Paraopeba	Pressionar o poder público para o asfaltamento da estrada de P. Paraopeba	Equipe
21/5/2010		Igreja Nova Canaã-Betim	Apresentação do coral Infantil – III Festival Nacional de Corais	Acompanhar o coral nesta atividade cujo objetivo é promover e valorizar e disseminar a prática do canto do coral a nível nacional.	Zica
23/5/2010	9:00 às 17:00h	Sapé	Festa de São Benedito	Prestigiar a festa de São Benedito e Sapé	Marcela
28/5/2010	18:30h às 21:00h	Câmara Municipal de Brumadinho	Votação do Projeto Estrada de P. Paraopeba	Mobilizar a comunidade e vereadores para votação	Equipe

Atividades que contaram com a participação da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Local	Atividade	Objetivo do evento	Responsáveis
28/5/2010		José Henriques	Apresentação para as Mães em José Henriques - coral Juvenil	Acompanhar o coral na apresentação de homenagem as mães e apresentar uma das ações da Diretoria de Inclusão e Cidadania.	Zica
29/5/2010		Rio Manso	Apresentação do coral Juvenil – Festa Religiosa da padroeira do Município de Souza em Rio Manso.	Acompanhar o coral nesta atividade, celebrar junto à comunidade o aniversário da padroeira do Município de Souza em Rio Manso, e apresentar uma das ações da diretoria de Inclusão e cidadania Inhotim.	Zica
30/5/2010	9:00h às 17:00h	Sapé	Reunião Furnas	Participar da discussão de Furnas na comunidade de Sapé	Marcela
7/6/2010	15:00h	Sedese	Cerimônia de Posse- Conselho Estadual de Igualdade Racial	Participas das discussões referentes às comunidades Quilombolas	Marcela
8/6/2010	9:00h às 11:00h	Lar dos Idosos	Segunda Reunião da Rede de artesãos	Constituição de uma rede de artesãos. Comercialização e gestão	Marcela
9/6/2010	14:00h	Casa de Cultura	Reunião do Comitê Gestor Brumadinho gourmet	Organização Brumadinho Gourmet	Marcela
9/6/2010	19:30h	Palhano	Reunião Abrace a Serra	Discussões de diferentes atores sobre a mineração em brumadinho	Marcela
16/6/2010	13:00h	Casa Branca/ Restaurante da praça	Casa Branca/ Restaurante da praça	Organização Brumadinho Gourmet	Roseni
16/6/2010	16:00h	Casa Branca/ Restaurante da praça	Casa Branca/ Restaurante da praça	Organização Brumadinho Gourmet	Roseni
17/6/2010	13:00h às 16:30	Câmara Municipal de Brumadinha	Oficina: Rede Socioassistencial	Capacitar gestores técnicos, conselheiros e presidentes e entidades socioassistenciais sobre as políticas de assistência social/	Marcela

Atividades que contaram com a participação da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Local	Atividade	Objetivo do evento	Responsáveis
				Sistema único de Assistência Social	
23/6/2010	9:00h às 12:00h	Casa Branca	Reunião no formato de intercambio interno da rede de empresários	Discutir as demandas da Rede de empresários	Marcela
24/6/2010	13:00 às 17:00h	Lar dos Idosos	Terceira Reunião da Rede de Artesãos	Constituição de uma rede de artesãos. Comercialização e gestão	Marcela
26/6/2010	9:00h às 12:00h	Pausada das Brumas	Reunião no formato de intercambio interno da rede de empresários	Discutir as demandas da Rede de empresários	Marcela
7/7/2010	19:30h às 21:00	Suzana	Reunião Abrace a Serra	Levantar questões polemicas e preocupantes em relação às mineradoras	Marcela
15/7/2010	19:30h	Palhano	Reunião Abrace a Serra	Discussão de diferentes atores sobre mineração em Brumadinho	Marcela
17/7/2010	9:00h às 16:00h	Câmara Municipal de Brumadinho	II Seminário de Responsabilidade Social	Promover diálogos entre poder público e a sociedade civil sobre o tema: Construindo Rede de Consciência Social	Bárbara
22/7/2010	19:00h às 21:00h	Suzana	Reunião Abrace a Serra	Levantar questões polemicas e preocupantes em relação às mineradoras	Marcela
5/8/2010	20:00h às 21:30h	Assembleia Legislativa de MG	Cerimonia de Inhotim na Assembleia	Levar comunidade para homenagem à Inhotim	Juliana, Marcela, Ângela e Maria Alzira
14/8/2010	9:00h às 18:00h	Brumadinho, Moeda e Rio Manso	Visita de equipes do Inhotim aos municípios em que atuamos	Conhecer as comunidades e grupos em que a Diretoria de Inclusão e Cidadania atua	Juliana
16/8/2010	14:00h às 17:00h	Casa da Fátima em Brumadinho Sede	Reunião do Grupo Descoberta na Casa da Fátima	Acompanhar questões do grupo	Juliana
18/8/2010	16:00h às 21:00h	Conservatório UFMG	Oficina PDDI-Eixo Urbanidade	Acompanhar questões do Plano para RMBH e principalmente Brumadinho	Juliana

Atividades que contaram com a participação da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Local	Atividade	Objetivo do evento	Responsáveis
28/8/2010	10:00h às 13:00h	Centro Cultural da UFMG	Palestra “Patrimônio Histórico” com o Diretos de Promoção do IEPHA, Carlos Rangel.	Discutir a conservação dos Patrimônios Históricos do Brasil e tombamento de bens materiais e imateriais	Bárbara
24/8/2010	9:00h às 12:00h	Aranhas e Marinhos	Visita ao Grupo Arte Vida e Verde Marinhos	Entrega de materiais e elaboração TEGS	Marcela
12/9/2010	13:00h às 15:30h	Casa Nova, Casa Rosada, Esquinam Burguer, Du Fratele, La Bella, Madeira, Dona Carmita, Ateliê, Marco Aurelio e Nossa Fazendinha	Visita a empresários da sede	Apresentar a rede de empresários com o objetivo de agregá-los a esta	Juliana e Marcela
14/9/2010	14h00min	Estacionamento	Evento da secretaria de Meio Ambiente- Inspeção no Rio Paraopeba- Apresentação do coral Juvenil	Acompanhar o coral neste evento promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e apresentar uma das ações da diretoria de Inclusão e cidadania.	Zica
15/9/2010	16:00 às 21:00h	FACE UFMG	PDDI-Oficina Seguridade	Acompanhar as questões do Plano para RMBH e principalmente Brumadinho	Juliana
19/9/2010	09h30min	Foyer do Palácio das Artes - BH	Fic (Festival Internacional de Corais) Apresentação do coral Infantil	Acompanhar os corais no Festival Internacional de corais que tem por finalidade promover o intercâmbio cultura, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre corais regionais, nacionais, internacionais e o público. Disseminar a prática do canto coral.	Ângela
21/9/2010	19h00min	Apresentação do coral Infantil - FIC	Teatro Sesi Holcim		Ângela
24/9/2010	9:00h às 17:00h	Brumadinho sede, Piedade do Paraopeba, Aranha,	Visitas aos grupos de artesanato de Brumadinho com Vilma e Jussara	Apresentar a Vilma e Jussara as atividades da Diretoria nos grupos de artesanato	Juliana

Atividades que contaram com a participação da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Local	Atividade	Objetivo do evento	Responsáveis
		Marinhos e Sapé			
4/10/2010	9:00h às 12:00h	Verde Folhas e Lafevi	Visita Verde Folhas Lafevi com comunicação	Visitar estabelecimentos, junto à comunicação Para divulgação sobre o trabalho da diretoria	Juliana
7/10/2010	9:00h às 16:00h	Centro de Memória da Mina Morro Velho e à Exposição sobre Congados em Raposos	Visita aos locais mencionados	Conhecer o funcionamento do Centro de Memória da Mina Morro Velho e a organização da Exposição sobre as Guardas de Congado de Raposos.	Juliana
14/10/2010	16:00h às 21:00h	CREA-BH	PDDI-Oficina Sustentabilidade	Acompanhar as questões do Plano para a RMBH e principalmente Brumadinho	Marcela
21/10/2010	13:00h às 16:30h	Câmara Municipal de Brumadinho	Primeira Capacitação sobre Educação e Direitos Humanos	Capacitar gestores e conselheiros de conselhos tutelares e de direitos da criança e do adolescente em Direitos Humanos	Marcela
28/10/2010	16:00h às 21:00h	Conservatórios UFMG	PDDI-Oficina Territorialidade e Institucionalidade	Acompanhar as questões do Plano para a RMBH e principalmente Brumadinho	Marcela
10/11/2010	19:30h às 21:00h	Palhano	Reunião Abrace a Serra	Levantar questões polêmicas e preocupantes em relação às mineradoras	Marcela
3/9/2010 à 7/9/2010	10:00h às 22:00h	Casa Branca	Brumadinho Gourmet	Organizar a exposição de artesanato e dos empresários além de interação e acompanhamento das atividades de ambos.	Marcela e Juliana
14/6 à 18/08/2010	9:00h às 17:00h	Ilhéus	Seminário Rede Turisol	Discutir a participação de Inhotim na rede de turismo comunitário e solidário.	Marcela
27/5 e 28/5/2010	9:00h às 17:00h	ANHEMBI/SP	Salão Nacional Do Turismo	Participar da mostra de turismo de base comunitária.	Marcela

Atividades que contaram com a participação da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Local	Atividade	Objetivo do evento	Responsáveis
Fevereiro a Dezembro	Variável	Secretaria de Ação Social	Participação em reuniões mensais do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Representar Inhotim integrando a equipe de discussão dos assuntos relativos a criança e ao adolescente no Município de Brumadinho, para a elaboração de políticas públicas.	Zica
Fevereiro a Dezembro	Variável	Câmara Municipal de Brumadinho	Participação em reuniões mensais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento	Representar Inhotim integrando a equipe de discussão dos assuntos relativos ao desenvolvimento do Município de Brumadinho, para a elaboração de políticas públicas.	Roseni e Bárbara
Fevereiro a Dezembro	Variável	Secretaria de Cultura de Brumadinho	Participação em reuniões mensais do Conselho de Cultura, Patrimônio Histórico e Artístico de Brumadinho	Representar Inhotim integrando a equipe de discussão dos assuntos relativos ao desenvolvimento do Município de Brumadinho, para a elaboração de políticas públicas.	Luciana e Bárbara
Fevereiro a Dezembro	Variável		Participação em reuniões mensais do Conselho Municipal de Turismo	Representar Inhotim integrando a equipe de discussão dos assuntos relativos ao desenvolvimento do Município de Brumadinho, para a elaboração de políticas públicas.	Roseni e Marcela
Fevereiro a Dezembro	Variável		Participação em reuniões mensais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	Representar Inhotim integrando a equipe de discussão dos assuntos relativos ao desenvolvimento do Município de Brumadinho, para a elaboração de políticas públicas.	Everton e José André
Fevereiro a Dezembro	Variável	CVT	Participação em reuniões do Conselho Municipal Antidrogas	Representar Inhotim integrando a equipe de discussão dos assuntos relativos à demanda de drogas no Município de Brumadinho	Luciana
Fevereiro a Dezembro	Variável	CVT	Participação em reuniões do	Representar Inhotim integrando a equipe de	Luciana

Atividades que contaram com a participação da Diretoria de Inclusão e Cidadania					
Data	Horário	Local	Atividade	Objetivo do evento	Responsáveis
			Conselho Municipal de Assistência Social	discussão dos assuntos relativos à implantação de uma política social no Município de Brumadinho	
19/11/2010 à 22/11/2010		São Paulo	29ª Bienal de São Paulo	Conhecer a 29ª Bienal de São Paulo e outras iniciativas culturais e educativas dos municípios de São Paulo	Bárbara e Everton
7/12/2011	18:00h às 20:30h	Câmara Municipal de Brumadinho	Audiência pública/ Programa “Minha casa, Minha Vida”	Acompanhar as discussões acerca do Programa “Minha Casa, Minha Vida”	Marcela
8/12/2010 à 10/12/2010		Brasília	Seminário de Inovação de Políticas Públicas: avanços e desafios na produção associada.	Participar do Seminário e receber o certificado do MTur pelo Projeto Fortalecimento da Rede de Produção Comunitária em Brumadinho.	Marcela e Zica

Fonte: Relatório Anual da Diretoria de Inclusão e Cidadania, 2010, pp. 94-102

Tabela 3. Visitas recebidas pela Diretoria de Inclusão e Cidadania no ano de 2010

Visitas recebidas pela Diretoria de Inclusão e Cidadania no ano de 2010					
Data	Horário	Motivo da Visita	Nome do Grupo	Número de pessoas no grupo	Recebido por
8/01	13:00h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Grupo Melhor Idade de Mário Campos	40	Luciana
17/03	9:30h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Paróquia São Sebastião	8	Marcela
4/06	14:00h	Participar da Semana do Meio Ambiente e Inauguração do Jardim Botânico	Artesãos do Rio Manso	35	Luciana
11/06	9:30h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Escola estadual Murilo de Jesus Peixoto	52	Luciana
11/06	14:00h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Semear	25	Luciana
30/06	13:30h	Conhecer o acervo Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Pro-jovem - Brumadinho	55	Luciana
7/07	14:00h	Conhecer o acervo Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Oi Kabum	60	Marcela
21/07	14:00h	Proporcionar aos grupos uma tarde agradável e diferente, procurando relacionar as obras visitadas e algumas espécies dos jardins à passagem do tempo em nossas vidas.	Grupos da Terceira Idade de Brumadinho	120	Marcela, Luciana, Everton, Ângela, Juliana, Bárbara
26/07	13:00h às 16:30h	Proporcionar um momento de lazer aos membros dos Grupos de Terceira Idade.	Grupos da Terceira Idade de Brumadinho e Belo Horizonte	120 idosos	Marcela, Luciana, Everton, Ângela, Juliana, Bárbara
27/07	14:00h	Conhecer o jardim botânico do Inhotim e promover um momento de distração para os membros do Grupo	CRAS - PBH	90	Marcela

Visitas recebidas pela Diretoria de Inclusão e Cidadania no ano de 2010					
Data	Horário	Motivo da Visita	Nome do Grupo	Número de pessoas no grupo	Recebido por
21/08	12:00h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Mova Brasil	135	Luciana
29/09	12:30 às 14:30h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Grupo de Dança Sênior Roda Viva de Suzana	17 idosos	Bárbara
29/09	12:30 às 14:30h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Grupo de Dança Sênior Roda Viva de Suzana	17	Bárbara Aquino
29/09	13:30h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Alunos – São Joaquim de Bicas	40	Luciana
6/10	13:30h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Instituto Casa Santa	30	Luciana Batista
8/10	13:00h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	CAPS - Brumadinho	41	Maria Alzira
13/10	09h30	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Secretaria de Educação de Itaguara	18	Ângela Campos
13/10	13:00h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Ser-Sã	45	Luciana Batista
13/10	13h30	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Terceira Idade do Sarzedo	50	Luciana Batista
20/10	13h30	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Terceira Idade do Sarzedo	50	Luciana Batista
20/10	10h00	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Mova Brasil	12	Juliana Oliveira

Visitas recebidas pela Diretoria de Inclusão e Cidadania no ano de 2010					
Data	Horário	Motivo da Visita	Nome do Grupo	Número de pessoas no grupo	Recebido por
27/10	14h00		Arte Sol	3	Juliana Oliveira
1/11	09:30h às 17:00h	Visitar o Inhotim para conhecer o trabalho realizado pelo Instituto e, futuramente, agendar uma visita para os jovens atendidos pela unidade.	Fundação Educacional Caio Martins	5 educadores	Bárbara
6/11	10:30às 13:30h	Conhecer sobre as práticas educativas realizadas no Instituto Inhotim.	Alunos de Graduação do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.	95 alunos e 2 professores	Bárbara
26/11	14:00h às 16:30h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Grupo de terceira Idade Corpo e Mente, da cidade de Itabira.	51 idosos	Bárbara
24/11	14:00h às 16:30h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Instituto Ajudar	10	Bárbara
27/11	11:00h às 16:30h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Projeto Encontro com a Melhor Idade de Belo Vale	60	Bárbara
28/11	11:00h às 16:30h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Projeto Encontro com a Melhor Idade de Belo Vale	40	Everton
1/12	14:00h às 16:30h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Instituto Ajudar	12	Ângela
26/12	10:00h às 16:00h	Conhecer o Inhotim e promover um momento de distração para os membros do grupo	Igreja Quadrangular	6	Marcela

Fonte: Relatório Anual da Diretoria de Inclusão e Cidadania, 2010, pp.91-93

Protocolo: 000021

Reg: 000521

Livro: A1

Folha: 139 Pag: 1

Data: 01/11/2002

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Presidente Vargas, 518 - CENTRO - Brumadinho-MG

Bárbara Mendonça de Lima-Oficial

Livro A

Apresentante: Cynthia Taboada

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro o livro acima.

Instituto de Arte Contemporânea Horizontes

CLÁUSULA PRIMEIRA

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE

1.1. Por esse estatuto constituir-se-á, na melhor forma de Direito, o **Instituto de Arte Contemporânea Horizontes**, dotado de personalidade jurídica, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza privada.

1.2. O Instituto reger-se-á pelas normas do Código Civil brasileiro, legislação correlata e pelo presente estatuto e terá sua sede na Fazenda Inhotim à Rua B nº 20, em Brumadinho, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETIVOS DO INSTITUTO

2.1. São objetivos do Instituto de Arte Contemporânea Horizontes:

- I - Promover a cultura e a arte brasileira e internacional, através da defesa e da conservação do patrimônio, artístico, junto à comunidade;
- II - Criar e desenvolver projetos, produtos e atividades artísticas e culturais de artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, música, dança, museologia, entre outras;
- III - Criar e desenvolver projetos sociais e educacionais no tocante a cultura e as artes em geral;
- IV - Fomentar a cooperação voluntária;
- V - Orientar o desenvolvimento de projetos culturais e sociais no tocante a obras de arte;
- VI - Divulgar a cultura das artes plásticas brasileiras e estrangeiras no Brasil e no Exterior;

2.2. Para atingir os objetivos acima traçados poderá o Instituto:

- I - Prestar consultoria e realizar cursos de formação e aprimoramento, seminários, divulgação e debate, nas áreas de cultura, principalmente no que tange às obras de arte;
- II - Captar recursos e patrocínio para projetos e programas de natureza cultural;
- III - Desenvolver projetos que promovam a cultura, a conservação do patrimônio artístico, de desenvolvimento de biblioteca, museu, etc.
- IV - Participar, promover e produzir eventos que divulguem a arte;
- VII - Elaborar, realizar e desenvolver programas, projetos e ações de natureza cultural;
- VIII - Realizar pesquisas e fazer publicações;
- IX - Firmar convênios, contratos, intercâmbios e promover iniciativas conjuntas com demais organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, como também se filiar ou integrar o quadro de participantes de organizações ou entidades congêneres;
- X - Contratar terceiros para prestar consultoria aos projetos que desenvolver.

Parágrafo Primeiro: O Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para realizar os seus objetivos, de forma a não obter benefícios de ordem pessoal, em quaisquer circunstâncias.

Parágrafo Segundo: Observará, ainda, os princípios fundamentais de contabilidade e promoverá auditorias de aplicação dos recursos que vier a receber.

Protocolo: 000021

Reg: 000521

Livro: A1

Folha: 140 Pag: 2

Data: 01/11/2002

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Presidente Vargas, 518 - CENTRO - Brumadinho-MG

Bárbara Mendonça de Lima-Oficial

Livro A

Apresentante: Cynthia Taboada

CLÁUSULA TERCEIRA

INScrição DO INSTITUTO DE ARTE CONTEMPORÂNEA HORIZONTES

3.1. Podem ser sócias todas as pessoas, físicas ou jurídicas, interessadas no cumprimento dos objetivos do Instituto e que tenham sido aceitas pela diretoria da entidade.

3.2. A distribuição dos sócios é realizada da seguinte forma:

I - Membros Fundadores;

II - Membros Efetivos: integram a Diretoria, e somente eles poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria e Conselho Consultivo e Fiscal do Instituto Horizontes;

III - Membros Honorários: aqueles reconhecidos e declarados pela Diretoria em virtude dos relevantes serviços prestados ao Instituto;

IV - Membros Associados: membros cadastrados que participam e utilização dos serviços e atividades do Instituto.

Parágrafo Primeiro: Os interessados (membros associados) deverão requerer seu ingresso através do preenchimento de formulário de inscrição contendo sua qualificação e anuência às regras do Instituto, bem como concordância com o pagamento das taxas e mensalidades se houver.

Parágrafo Segundo: A inscrição será apreciada pela Diretoria do Instituto. Sua aceitação dependerá dos votos da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Terceiro: Em caso de recusa, essa decisão deverá ser fundamentada. Dele caberá recurso, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ao Conselho Consultivo e Fiscal.

Parágrafo Quarto: O descumprimento de quaisquer obrigações estatutárias poderá ensejar a exclusão do membro, cabendo recurso dessa decisão, pelo prazo de 5 dias, ao Conselho Consultivo e Fiscal.

Parágrafo Quinto: Em caso de empate, o Presidente do Instituto terá o voto de minerva.

3.3. São deveres de todos os membros:

I - respeitar e cumprir as normas e objetivos deste Estatuto, os regimentos, regulamentos e resoluções da Entidade;

II - zelar pelo bom nome da Entidade;

III - pagar, pontualmente, as mensalidades ou taxas devidas à entidade, com exceção dos membros honorários que são isentos.

3.4. São direitos de todos os membros, desde que quites com suas mensalidades associativas:

I - participar das atividades organizadas ou patrocinadas pela Entidade;

II - requerer, a qualquer momento, sua exclusão dos quadros da sociedade.

Parágrafo Primeiro: São direitos exclusivos dos membros efetivos e (ou) fundadores:

I - Ser votado para os cargos de diretoria e conselho;

II - Eleger e declarar o membro como Sócio Honorário;

Protocolo: 000021
Reg: 000521
Livro: A1
Folha: 141 Pag: 3
Data: 01/11/2002

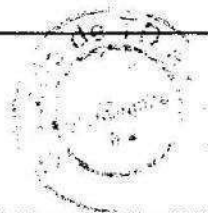
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Presidente Vargas, 518 - CENTRO - Brumadinho-MG

Bárbara Mendonça de Lima-Oficial

Livro A

Apresentante: Cynthia Taboada



III - Requerer, com no mínimo 20% das assinaturas, convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO**

4.1. São órgãos de administração do Instituto de Arte Contemporânea Horizontes:

- I** - A Diretoria Executiva;
- II** - A Assembleia de Sócios;
- III** - O Conselho Consultivo e Fiscal.

Da Diretoria Executiva

4.2. A Diretoria Executiva é composta de:

- I** - um presidente;
- II** - um vice-presidente, que será o diretor financeiro e administrativo, na ausência do Presidente.
- III** - um diretor financeiro e administrativo, que zelará pela correta aplicação dos recursos do Instituto, assinando, em conjunto com o presidente os documentos referentes a essa área, tais como abertura de contas, cheques, duplicatas, etc;
- IV** - um diretor cultural, que será o responsável pela parte técnica do Instituto.

Parágrafo Primeiro: Todos os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Eles serão eleitos pelos membros da entidade.

4.3. Compete ao Presidente:

- I** - Representar o Instituto, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para fins específicos, observados os limites de sua competência;
- II** - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- III** - Assinar, sempre em conjunto com um diretor, contratos e demais documentos inerentes à sociedade;
- IV** - Constituir ou contratar assessorias técnicas para as atividades do Instituto, incluindo empregados;
- V** - Administrar, em conjunto com o Diretor Administrativo, a entidade.
- VI** - Elaborar o Regimento Interno do Instituto, que será aprovado pela Diretoria Executiva;

Da Assembleia de Sócios

[Handwritten signatures]

Protocolo: 000021

Reg: 000521

Livro: A1

Folha: 142 Pag: 4

Data: 01/11/2002

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Presidente Vargas, 518 - CENTRO - Brumadinho-MG

Bárbara Mendonça de Lima-Oficial

Livro A

Apresentante: Cynthia Taboada

4.4. A Assembleia de Sócios é a instância soberana deliberativa do Instituto e será composta por todos os membros da entidade, que terão direito a voto, sendo vedado voto por procuração.

Parágrafo primeiro: O peso dos votos dos membros do instituto será distribuído da seguinte forma:

- Membros fundadores - 6
- Membros efetivos - 3
- Membros associados - 1
- Membros honorários - 1

4.5. As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) serão realizadas anualmente, até o último dia útil do mês de Março, para discutir as contas da entidade e a cada 2 (dois anos), até o último dia útil do mês de março, onde serão eleitos e empossados os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo e Fiscal.

4.6. A convocação da AGO deverá ser feita com 20 (vinte) dias de antecedência, estabelecendo dia e hora para sua realização, mediante carta registrada e também a afixando nos quadros da entidade.

4.7. A AGO será realizada, em primeira chamada, com a presença absoluta de seus sócios. Não havendo quorum, será realizada a segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

4.8. As Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) serão convocadas sempre que necessário discutir os assuntos da sociedade. Poderão convocá-las os Membros Efetivos ou Fundadores, com no mínimo 20% das suas assinaturas.

Do Conselho Consultivo e Fiscal

4.9. O Conselho Consultivo e Fiscal será composto de 3 (três) membros e terá mandato de 2 (dois) anos.

4.10. Compete ao Conselho Consultivo e Fiscal:

- I - aconselhar a Diretoria sempre que requisitado e necessário;
- II - julgar os recursos interpostos contra as decisões da Diretoria Executiva;
- III - verificar os registros contábeis;
- IV - dar pareceres sobre o balanço da entidade.

4.11 - Os cargos de Diretoria e Conselho serão ocupados por pessoas com capacidade técnica condizente com a função, conforme disposto no Regulamento interno do Instituto.

CLÁUSULA QUINTA: **DA NÃO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS**

Protocolo: 000021

Reg: 000521

Livro: A1

Folha: 143 Pag: 5

Data: 01/11/2002

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Presidente Vargas, 518 - CENTRO - Brumadinho-MG

Barbara Mendonça de Lima-Oficial

Livro A

Apresentante: Cynthia Taboada

5.1. O Instituto não remunera seus membros e dirigentes em razão do exercício de cargos ou funções ocupadas.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS RENDAS E PATRIMÔNIO DO INSTITUTO

6.1 Constituem rendas do Instituto de Arte Contemporânea Horizontes:

- I - as subvenções, dotações, convênios, contribuições;
- II - rendas auferidas de seus bens patrimoniais, de receitas advindas das atividades desempenhadas pela entidade;
- III - doações ou outros recursos recebidos pelo Instituto;
- IV - mensalidade e taxas pagas pelos associados.
- V - outros valores e bens que porventura devam ser considerados como renda para o Instituto.

6.2. Os recursos do Instituto serão aplicados, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das suas atividades, salvo nas hipóteses dos recursos com destinação específica.

6.3. O patrimônio do Instituto de Arte Contemporânea Horizontes é constituído por bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO DO INSTITUTO

7.1. A alteração do presente estatuto exigirá a aprovação de 2/3 de todos os seus membros presentes à AGE, convocados especialmente para esse fim.

7.2. A dissolução do Instituto somente poderá ser realizada por decisão de maioria absoluta de votos de todos os membros da entidade, em AGE convocada especialmente para esse fim.

7.3. Ocorrendo a extinção do Instituto, seu patrimônio será revertido para outra instituição, sediada no Brasil, cujos objetivos coincidam com os dessa entidade.

CLÁUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O exercício social do Instituto de Arte Contemporânea Horizontes coincide com o ano civil.

Parágrafo único: Ao fim do exercício social a Diretoria do Instituto de Arte Contemporânea Horizontes apresentará um relatório contendo a prestação de contas e a descrição das atividades realizadas pelo instituto durante o ano findo, em Assembleia Geral Ordinária.

A. *MA*

8.2. Os sócios não respondem pelas obrigações da Entidade, a título solidário ou subsidiário.

8.3. Caso o Instituto seja considerado de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790/99 e perder essa qualificação, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos terá a mesma destinação da cláusula 7.3.

8.4. O presente estatuto entrará em vigor a partir do seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, estando o instrumento devidamente assinado por todos os Diretores presentes quando da fundação.

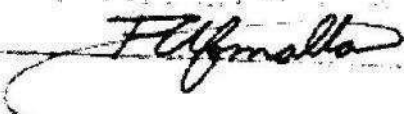
**CLÁUSULA NONA:
DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão ou litígio que envolva o Instituto de Arte Contemporânea Horizontes.

Brumadinho, 16 de Setembro de 2.002.


RICARDO LOPES SARDENBERG
Presidente
CI-M - 23508289-2 SSP/SP


FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DA CUNHA
Advogado
OAB/RJ nº96.254

A-1
521
01 novembro 2.002

Flávia Malta
Escr. Subst.º Serv. Reg. Imóveis
Fl. Q.º e Serv. Pers. Jurídicas

Laura Rosa de Moura
Substituta.

Dou fé. Brumadinho, 20 de abril de 2018.

Laura Rosa de Moura - Substituta

Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$16,04	R\$0,80	R\$0,96	R\$6,00	R\$23,80
6502-9	Folha Adicional PJ	5	R\$4,70	R\$0,25	R\$0,30		R\$5,25
Total			R\$20,74	R\$1,05	R\$1,26	R\$6,00	R\$29,05

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Brumadinho, MG

Selo Número: BTP36194

Código: 5685.9291.7369.4878

Total de atos: 6 / Emol: 22,00 TFJ: 6 Total: 28,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Instituto de Arte Contemporânea Horizontes

CLÁUSULA PRIMEIRA

CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE

1.1. Por esse estatuto constituir-se-á, na melhor forma de Direito, o **Instituto de Arte Contemporânea Horizontes**, dotado de personalidade jurídica, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza privada.

1.2. O Instituto reger-se-á pelas normas do Código Civil brasileiro, legislação correlata e pelo presente estatuto e terá sua sede na Fazenda Inhotim à Rua B nº 20, em Brumadinho, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETIVOS DO INSTITUTO

2.1. São objetivos do Instituto de Arte Contemporânea Horizontes:

- I - Promover a cultura e a arte brasileira e internacional, através da defesa e da conservação do patrimônio, artístico, junto à comunidade;
- II - Criar e desenvolver projetos, produtos e atividades artísticas e culturais de artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, música, dança, museologia, entre outras;
- III - Criar e desenvolver projetos sociais e educacionais no tocante a cultura e as artes em geral;
- IV - Fomentar a cooperação voluntária;
- V - Orientar o desenvolvimento de projetos culturais e sociais no tocante a obras de arte;
- VI - Divulgar a cultura das artes plásticas brasileiras e estrangeiras no Brasil e no Exterior;

2.2. Para atingir os objetivos acima traçados poderá o Instituto:

- I - Prestar consultoria e realizar cursos de formação e aprimoramento, seminários, divulgação e debate, nas áreas de cultura, principalmente no que tange às obras de arte;
- II - Captar recursos e patrocínio para projetos e programas de natureza cultural;
- III - Desenvolver projetos que promovam a cultura, a conservação do patrimônio artístico, de desenvolvimento de biblioteca, museu, etc.
- IV - Participar, promover e produzir eventos que divulguem a arte;
- VII - Elaborar, realizar e desenvolver programas, projetos e ações de natureza cultural;
- VIII - Realizar pesquisas e fazer publicações;
- IX - Firmar convênios, contratos, intercâmbios e promover iniciativas conjuntas com demais organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, como também se filiar ou integrar o quadro de participantes de organizações ou entidades congêneres;
- X - Contratar terceiros para prestar consultoria aos projetos que desenvolver.

Parágrafo Primeiro: O Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para realizar os seus objetivos, de forma a não obter benefícios de ordem pessoal, em quaisquer circunstâncias.

Parágrafo Segundo: Observará, ainda, os princípios fundamentais de contabilidade e promoverá auditorias da aplicação dos recursos que vier a receber.



CLÁUSULA TERCEIRA

DOS SÓCIOS DO INSTITUTO DE ARTE CONTEMPORÂNEA HORIZONTES

3.1. Podem ser sócias todas as pessoas, físicas ou jurídicas, interessadas no cumprimento dos objetivos do Instituto e que tenham sido aceitas pela diretoria da entidade.

3.2. A distribuição dos sócios é realizada da seguinte forma:

I – Membros Fundadores;

II – Membros Efetivos: integram a Diretoria, e somente eles poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria e Conselho Consultivo e Fiscal do Instituto Horizontes;

III – Membros Honorários: aqueles reconhecidos e declarados pela Diretoria em virtude dos relevantes serviços prestados ao Instituto;

IV – Membros Associados: membros cadastrados que participam e utilização dos serviços e atividades do Instituto.

Parágrafo Primeiro: Os interessados (membros associados) deverão requerer seu ingresso através do preenchimento de formulário de inscrição contendo sua qualificação e anuência às regras do Instituto, bem como concordância com o pagamento das taxas e mensalidades se houver.

Parágrafo Segundo: A inscrição será apreciada pela Diretoria do Instituto. Sua aceitação dependerá dos votos da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Terceiro: Em caso de recusa, essa decisão deverá ser fundamentada. Dela caberá recurso, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ao Conselho Consultivo e Fiscal.

Parágrafo Quarto: O descumprimento de quaisquer obrigações estatutárias poderá ensejar a exclusão do membro, cabendo recurso dessa decisão, pelo prazo de 5 dias, ao Conselho Consultivo e Fiscal.

Parágrafo Quinto: Em caso de empate, o Presidente do Instituto terá o voto de minerva.

3.3. São deveres de todos os membros:

I – respeitar e cumprir as normas e objetivos deste Estatuto, os regimentos, regulamentos e resoluções da Entidade;

II – zelar pelo bom nome da Entidade;

III – pagar, pontualmente, as mensalidades ou taxas devidas à entidade, com exceção dos membros honorários que são isentos.

3.4. São direitos de todos os membros, desde que quites com suas mensalidades associativas:

I – participar das atividades organizadas ou patrocinadas pela Entidade;

II – requerer, a qualquer momento, sua exclusão dos quadros da sociedade.

Parágrafo Primeiro: São direitos exclusivos dos membros efetivos e (ou) fundadores:

I – Ser votado para os cargos de diretoria e conselho;

II – Eleger e declarar o membro como Sócio Honorário;

III – Requerer, com no mínimo 20% das assinaturas, convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

CLÁUSULA QUARTA **DA ADMINISTRAÇÃO**

4.1. São órgãos de administração do Instituto de Arte Contemporânea Horizontes:

- I** – A Diretoria Executiva;
- II** – A Assembleia de Sócios;
- III** – O Conselho Consultivo e Fiscal.

Da Diretoria Executiva

4.2. A Diretoria Executiva é composta de:

I – um presidente;

II – um vice-presidente, que será o diretor financeiro e administrativo, na ausência do Presidente.

III – um diretor financeiro e administrativo, que zelarà pela correta aplicação dos recursos do Instituto, assinando, em conjunto com o presidente os documentos referentes a essa área, tais como abertura de contas, cheques, duplicatas, etc;

IV – um diretor cultural, que será o responsável pela parte técnica do Instituto.

Parágrafo Primeiro: Todos os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Eles serão eleitos pelos membros da entidade.

4.3. Compete ao Presidente:

I – Representar o Instituto, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para fins específicos, observados os limites de sua competência;

II – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

III – Assinar, sempre em conjunto com um diretor, contratos e demais documentos inerentes à sociedade;

IV – Constituir ou contratar assessorias técnicas para as atividades do Instituto, incluindo empregados;

V – Administrar, em conjunto com o Diretor Administrativo, a entidade.

VI – Elaborar o Regimento Interno do Instituto, que será aprovado pela Diretoria Executiva;

Da Assembleia de Sócios

4.4. A Assembleia de Sócios é a instância soberana deliberativa do Instituto e será composta por todos os membros da entidade, que terão direito a voto, sendo vedado voto por procuração.

Parágrafo primeiro: O peso dos votos dos membros do instituto será distribuído da seguinte forma:

- Membros fundadores – 6
- Membros efetivos – 3
- Membros associados – 1
- Membros honorários – 1

4.5. As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) serão realizadas anualmente, até o último dia útil do mês de Março, para discutir as contas da entidade e a cada 2 (dois anos), até o último dia útil do mês de março, onde serão eleitos e empossados os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo e Fiscal.

4.6. A convocação da AGO deverá ser feita com 20 (vinte) dias de antecedência, estabelecendo dia e hora para sua realização, mediante carta registrada e também a afixando nos quadros da entidade.

4.7. A AGO será realizada, em primeira chamada, com a presença absoluta de seus sócios. Não havendo quorum, será realizada a segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

4.8. As Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) serão convocadas sempre que necessário discutir os assuntos da sociedade. Poderão convocá-las os Membros Efetivos ou Fundadores, com no mínimo 20% das suas assinaturas.

Do Conselho Consultivo e Fiscal

4.9. O Conselho Consultivo e Fiscal será composto de 3 (três) membros e terá mandato de 2 (dois) anos.

4.10. Compete ao Conselho Consultivo e Fiscal:

- I - aconselhar a Diretoria sempre que requisitado e necessário;
- II – julgar os recursos interpostos contra as decisões da Diretoria Executiva;
- III – verificar os registros contábeis;
- IV – dar pareceres sobre o balanço da entidade.

4.11 – Os cargos de Diretoria e Conselho serão ocupados por pessoas com capacidade técnica condizente com a função, conforme disposto no Regulamento interno do Instituto.

CLÁUSULA QUINTA: **DA NÃO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS**

5.1. O Instituto não remunera seus membros e dirigentes em razão do exercício de cargos ou funções ocupadas.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS RENDAS E PATRIMÔNIO DO INSTITUTO

6.1 Constituem rendas do Instituto de Arte Contemporânea Horizontes:

I - as subvenções, dotações, convênios, contribuições;

II - rendas auferidas de seus bens patrimoniais, de receitas advindas das atividades desempenhadas pela entidade;

III - doações ou outros recursos recebidos pelo Instituto;

IV - mensalidade e taxas pagas pelos associados.

V - outros valores e bens que porventura devam ser considerados como renda para o Instituto.

6.2. Os recursos do instituto serão aplicados, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das suas atividades, salvo nas hipóteses dos recursos com destinação específica.

6.3. O patrimônio do Instituto de Arte Contemporânea Horizontes é constituído por bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO DO INSTITUTO

7.1. A alteração do presente estatuto exigirá a aprovação de 2/3 de todos os seus membros presentes à AGE, convocados especialmente para esse fim.

7.2. A dissolução do Instituto somente poderá ser realizada por decisão de maioria absoluta de votos de todos os membros da entidade, em AGE convocada especialmente para esse fim.

7.3. Ocorrendo a extinção do Instituto, seu patrimônio será revertido para outra instituição, sediada no Brasil, cujos objetivos coincidem com os dessa entidade.

CLÁUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O exercício social do Instituto de Arte Contemporâneo Horizontes coincide com o ano civil.

Parágrafo único: Ao fim do exercício social a Diretoria do Instituto de Arte Contemporânea Horizontes apresentará um relatório contendo a prestação de contas e a descrição das atividades realizadas pelo instituto durante o ano findo, em Assembléia Geral Ordinária.



[Circular stamp with a signature]

8.2. Os sítios não respondem pelas obrigações da Entidade, a título solidário ou substitutivo.

8.3. Caso o Instituto seja considerado de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790/99 e perder essa qualificação, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos terá a mesma destinação da cláusula 7.3.

8.4. O presente estatuto entrará em vigor a partir do seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, estando o instrumento devidamente assinado por todos os Diretores presentes quando da fundação.

**CLÁUSULA NONA:
DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão ou litígio que envolva o Instituto de Arte Contemporânea Horizontes.

Brumadinho, 16 de Setembro de 2.002.

[Signature]
RICARDO LOPES SARDENBERG
Presidente
CI-M - 23508289-2 SSP/SP

[Signature]
FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DA CUNHA
Advogado
OAB/RJ nº96.254

Registrado no Livro A-1 de 11-
no e número 521
Data 01 de novembro de 2.002
Oficial do Cartório da Juremática
[Signature]
Felipe Uziel Felipetto Malta
Escr. Subst.º Serv. Reg. Imóveis
Tit. Doc. e Civil Pess. Jurídicas



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CULTURAL INHOTIM

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E UNIDADES

ARTIGO PRIMEIRO: O "INSTITUTO CULTURAL INHOTIM" é uma Associação dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter cultural, com autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.243/0001-31 e na Prefeitura de Brumadinho – MG sob Inscrição Municipal nº 1.815/2005.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Estatuto, as denominações INSTITUTO CULTURAL INHOTIM, ICI ou INSTITUTO equivalem-se.

ARTIGO SEGUNDO - O prazo de duração do ICI é indeterminado.

ARTIGO TERCEIRO - O ICI reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.406/2002, pelo presente Estatuto e outras leis pertinentes em vigor no território nacional, com sua sede instalada na **Fazenda Inhotim, na Rua B, nº 20, Brumadinho – MG – CEP 35460-000**, podendo manter escritórios, representações e outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, mediante resolução da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O INSTITUTO mantém um escritório instalado na Rua Antonio de Albuquerque, nº 215, 3º Piso, Funcionários, em Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.243/0003-01 e na Prefeitura de Belo Horizonte sob Inscrição Municipal nº 198.702/001-1.

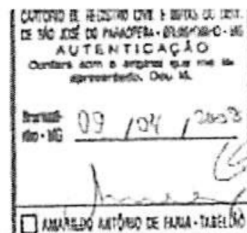
Parágrafo Segundo - Na sede do ICI encontra-se instalado espaço específico para a comercialização de produtos culturais e botânicos, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.243/0002-12 e no Cadastro de Contribuintes do Estado de Minas Gerais sob nº 090-387.663-01-70, com a denominação INSTITUTO CULTURAL INHOTIM – LOJA.

Parágrafo Terceiro – A receita obtida com o espaço de trata o parágrafo segundo deste artigo, a prestação de serviços, a venda de ingressos para exposições, bem como com a locação das instalações das unidades mencionadas na alínea "h" do artigo quarto – parágrafo único, serão revertidas integralmente para o desempenho dos objetivos do INSTITUTO.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL





ARTIGO QUARTO - O Instituto tem por objeto incentivar e promover atividades e projetos nas áreas da cultura, relacionados ao movimento arte contemporânea, preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural, da educação, inclusão social, boas práticas de governança e promoção da cidadania, por meio de ações próprias, conveniadas ou pelo apoio e fomento a atividades de instituições sem fins lucrativos nessas áreas.

Parágrafo Único - É facultado ao Instituto:

- a) Criar, apoiar, promover e desenvolver projetos nas áreas de interesse descritas no caput deste artigo;
- b) Captar recursos materiais e financeiros junto a organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de programas, projetos e atividades que visem o desenvolvimento sustentável, as boas práticas de governança e o cumprimento do objeto do ICI;
- c) Promover a cultura defendendo e incentivando a conservação do patrimônio histórico e artístico, inclusive com a manutenção de museus, bibliotecas, parques e jardins, cinemateca e outros acervos culturais e ambientais organizados;
- d) Incentivar, apoiar e desenvolver projetos em conjunto com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, relacionadas ao objeto social descrito no caput deste artigo, podendo atuar, inclusive, no sistema de radiodifusão;
- e) Implementar projetos sociais, comunitários e educativos relacionados ao objeto social descrito no caput deste artigo;
- f) Fomentar e estimular o desenvolvimento sócio-ambiental através da garantia do acesso, gestão sustentável, preservação e conservação dos recursos naturais, a partir da promoção, realização, difusão e aplicação das pesquisas e projetos ambientais;
- g) Fomentar ações no campo social junto a sociedade civil, poder público e demais organizações do município de Brumadinho e entorno, contribuindo para a acessibilidade e inclusão social em coerência com o desempenho pleno do papel de desenvolvimento da arte da cultura e do meio ambiente; e
- h) Instalar, em sua sede ou filial: (I) restaurantes, lanchonetes, cantinas ou cafés, para comercialização varejista de alimentos, bem como local para a comercialização de produtos culturais e botânicos; (II) oficinas, editora, gráficas, marcenarias e serralherias, para produção e instalação de obras de arte, em suas diversas modalidades de expressão; (III) casa-de-vegetação e viveiros de reprodução, multiplicação e crescimento de espécies da fauna e flora; (IV) bem como toda e qualquer outra forma de infraestrutura necessária à realização do objeto social descrito no caput deste artigo.

ARTIGO QUINTO - Para atingir as suas finalidades o Instituto deverá observar os seguintes princípios e/ou procedimentos:

- a) Observar, no desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de recursos e bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência;

- b) Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nas atividades e no respectivo processo decisório;
- c) Adotar e Cumprir os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- e) Realizar auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos obtidos junto a órgãos públicos; e
- f) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e o art. 73 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - É vedado ao Instituto o posicionamento em questões político-partidárias, classistas ou religiosas.



CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA



ARTIGO SEXTO - O patrimônio inicial do INSTITUTO é constituído por bens doados pelos associados, bem como por outros bens que a estes venham a ser acrescidos por meio de novas doações, legados ou outras modalidades de contribuições de terceiros, por exploração de bens e valores, e por resultados financeiros obtidos com a realização de projetos que venha a desenvolver ou desenvolvidos em parceria com outras instituições de natureza pública ou privada.

Parágrafo Primeiro - Os bens integrados ao patrimônio do ICI são impenhoráveis, sendo vedados os atos que possam caracterizar ônus ou gravames, ou de qualquer forma constituir risco para o perfeito funcionamento do Instituto.

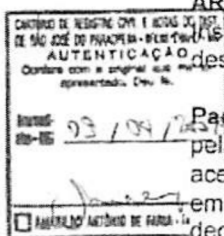
Parágrafo Segundo - A alienação de bens somente ocorrerá com aprovação do Conselho de Administração através de reunião especialmente convocada para tal fim, nos termos da alínea "j" do artigo vigésimo sétimo, desde que o produto obtido na transação seja revertido integralmente para a consecução dos objetivos do INSTITUTO.

ARTIGO SÉTIMO - Os bens e direitos do INSTITUTO serão utilizados exclusivamente para a realização de suas finalidades, sendo vedada qualquer outra utilização.



**ARTIGO OITAVO - Constituem fontes de recursos do INSTITUTO:**

- a) Rendas resultantes da prestação de serviços;
- b) Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- c) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas; nacionais e estrangeiras;
- d) Rendimentos próprios da locação de bens móveis e imóveis;
- e) Recursos financeiros provenientes de convênios, projetos de leis de incentivo à Cultura e Meio Ambiente, Termos de Parceria, contratos e outros;
- f) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) Usufrutos que lhe forem conferidos;
- i) Juros bancários, aplicações ou outras receitas de capital;
- j) Receitas provenientes da exploração das atividades constantes no parágrafo terceiro do artigo terceiro;
- k) Arrecadações provenientes da venda de produtos, da locação de instalações e da venda de ingressos, conforme previsto no parágrafo terceiro do artigo terceiro; e
- l) Outras rendas advindas de sua atuação.

**ARTIGO NONO - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais do Instituto Cultural Inhotim serão integralmente aplicadas na manutenção e no desenvolvimento de objetivos institucionais.**

Parágrafo Único - Na hipótese do Instituto vir a perder a qualificação instituída pela Lei Federal nº 9.790/99 e/ou pela Lei Estadual nº 14.870/03, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu a qualificação, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão transferidos a outra OSCIP que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado e à União, na proporção dos recursos por eles alocados.

ARTIGO DÉCIMO - O Instituto não tem finalidades lucrativas e não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-lo integralmente na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro - É facultada ao ICI a instituição de remuneração para os membros da Administração que atuem efetivamente na gestão do instituto e na realização de serviços de assessoria técnica ou especializada.

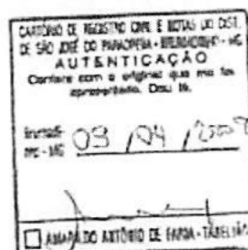
Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no parágrafo primeiro deste artigo, deverão ser respeitados os valores praticados pelo mercado.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - Uma vez integrados ao patrimônio do ICI, os bens ou parcelas do patrimônio líquido não poderão ser distribuídos aos associados, doadores ou seus herdeiros e sucessores, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento respeitando-se o disposto no artigo quinquagésimo primeiro deste Estatuto.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO - A responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais assumidos pela instituição será imputada exclusivamente ao patrimônio do INSTITUTO.



CAPÍTULO IV **DOS ASSOCIADOS**



ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - Mediante expressa aprovação do Conselho de Administração, serão admitidos como associados do ICI, as pessoas naturais ou jurídicas, interessadas no cumprimento de seu objeto social, distinguindo-se as seguintes categorias:

- a) **Associado Instituidor:** Pessoa Jurídica que integra o quadro de fundadores do INSTITUTO, conforme estatuto de fundação devidamente registrado;
- b) **Associados Mantenedores:** Pessoas Jurídicas e Naturais indicadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Associado Instituidor, que contribuirão com doação de bens, serviços ou valores monetários, para a manutenção e consecução dos objetivos do INSTITUTO; e
- c) **Associados Patrocinadores:** Pessoas físicas e jurídicas que prestarem colaboração com doações, legados, prestação de serviço ou contribuições financeiras para o ICI.

Parágrafo Primeiro - A admissão e exclusão de associados do ICI caberão exclusivamente ao Conselho de Administração, mediante reunião convocada exclusivamente para esse fim, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o poder de veto.

Parágrafo Segundo - O registro dos associados será feito em livro próprio que permanecerá arquivado em poder do ICI.

Parágrafo Terceiro - No caso de falência, dissolução ou extinção do Associado Instituidor, os poderes que lhe são atribuídos neste estatuto serão exercidos por qualquer um dos Associados Mantenedores, por indicação do Presidente do Conselho de Administração.



300
F.L.S. 199
SUB.: 8

ARTIGO DÉCIMO QUARTO - São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Tomar parte nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando convocado;
- b) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- a) Promover a convocação de assembléias e reuniões dos órgãos deliberativos por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados;
- c) Ter acesso, mediante pedido justificado por escrito, a informações de natureza contábil e financeira, bem como aos projetos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- d) Requerer, a qualquer momento, sua demissão do quadro social;
- e) Defender-se em Assembléia Geral caso tenha sido excluído do ICI, por decisão tomada pelo Conselho de Administração, nos termos deste estatuto;
- f) Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalhos, quando designados para tais funções; e
- g) Participar dos eventos e das atividades organizadas ou patrocinadas pelo ICI.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO - São deveres de todos os associados:

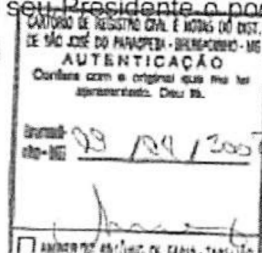
- a) Respeitar, cumprir e fazer cumprir as normas e objetivos do presente Estatuto, os regulamentos, resoluções e regimento Interno do ICI;
- b) Respeitar e cumprir as decisões dos Órgãos de Administração;
- c) Zelar pelo bom nome do INSTITUTO, defendendo seu patrimônio e seus interesses;
- d) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro das dependências do ICI, para que a Assembléia Geral tome as providências cabíveis;
- e) Exercer seus direitos em prol do desenvolvimento do ICI e de suas atividades;
- f) Exercer os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO - É dever dos associados instituidor, mantenedores e patrocinadores, pagar pontualmente as mensalidades, contribuições, taxas ou outras verbas a que estiverem comprometidos.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO - O Associado que desejar demitir-se do Instituto deverá fazê-lo mediante o envio de comunicação por escrito, dirigida ao Conselho de Administração, a qual apreciará e promoverá o seu desligamento.

Parágrafo Primeiro - Havendo justa causa, ou reconhecida a existência de motivos graves, o associado poderá ser excluído do INSTITUTO por decisão do Conselho de Administração garantido, em todo caso, o direito de defesa a ser apresentado à Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Para a deliberação a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo é exigido voto dos membros do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim, possuindo seu Presidente o poder de veto.



ARTIGO DÉCIMO OITAVO - O associado patrocinador poderá ser excluído pela falta de pagamento das contribuições compromissadas.

Parágrafo único - O associado patrocinador, excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do ICI e/ou mediante acordo firmado com a Instituição.

ARTIGO DÉCIMO NONO - A qualidade de associado é intransmissível, independentemente da categoria de que trata o artigo décimo terceiro deste Estatuto.

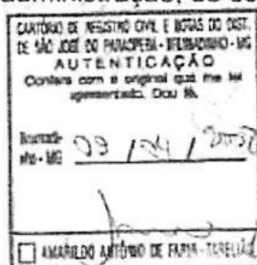


CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMPETÊNCIA

ARTIGO VIGÉSIMO - A estrutura organizacional do Instituto é composta dos seguintes órgãos de deliberação, de administração, de consulta e fiscalização:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Consultivo;
- c) Conselho de Administração;
- d) Diretoria; e
- e) Conselho Fiscal.



SEÇÃO 1

DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO

I - Assembléia Geral



ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO - A Assembléia Geral é a instância soberana deliberativa do ICI, composta pelos associados instituidor, mantenedores e patrocinadores, em pleno gozo de seus direitos estatutários, competindo-lhe:

- a) Definir a política institucional fixando as diretrizes para as respectivas áreas programáticas;
- b) Eleger e destituir os administradores membros do Conselho de Administração;
- c) Eleger e destituir os membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- d) Apreçar recursos de decisões do Conselho de Administração; e
- e) Alterar o Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem as alíneas "b", "c", "d" e "e" é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, com a concordância da maioria absoluta dos associados mantenedores e o voto favorável do associado instituidor.



Parágrafo Segundo - Nas hipóteses previstas no parágrafo antecedente, a Assembléia Geral instalar-se-á somente se convocada especialmente para tais fins, vedada a deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Terceiro - As deliberações para as quais o presente Estatuto não exija maioria qualificada, dar-se-ão pela maioria de votos dos associados presentes.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será realizada:

- a) Anualmente, até o último dia do mês de abril, para discutir, votar e definir a política institucional, fixando as diretrizes;
- b) A cada 3 (três) anos, para eleger os membros do Conselho de Administração.

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO - A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) será convocada sempre que necessário para eleger, em caso de vacância, e destituir os membros do Conselho de Administração que não estejam em sintonia com os objetivos do ICI, respeitado o disposto nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo vigésimo primeiro deste Estatuto, bem como para alterar o Estatuto Social, resolver os casos nele não previstos.



ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária realizar-se-á sempre que convocada:

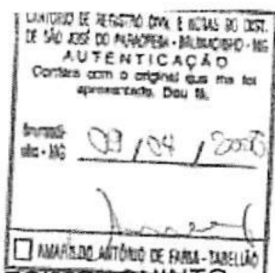
- a) Pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) Pelo Presidente Executivo;
- c) Pelo Conselho Consultivo;
- d) Pelo Conselho Fiscal.



Parágrafo Primeiro - A convocação da AGO e/ou da AGE também poderá ser feita por 1/5 (um quinto) dos associados instituidor, mantenedores e patrocinadores, nos termos do art. 60, da Lei n.º 10.406/2002, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, respeitado o disposto nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo vigésimo primeiro deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - A Convocação da Assembléia Geral será formalizada, por meio de edital afixado na sede do ICI, cartas com aviso de recebimento ou outros meios de comunicação, endereçados aos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo obrigatoriamente a ordem do dia explicitada, bem como o local, data e hora da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades previstas no parágrafo antecedente, será considerada regular a AGO e/ou AGE a que comparecerem todos os associados.



FLS. 362
RUB.: 0

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) e a Assembléia Geral Extraordinária (AGE) serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual deverá escolher o secretário da mesa.

II - Conselho de Administração

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO - O Conselho de Administração funcionará com 5 (cinco) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01(um) Vice-Presidente representado pelo Presidente Executivo da Instituição e 03 (três) membros efetivos escolhidos pelo Presidente, cujos nomes serão aprovados pela Assembléia Geral, observado o disposto nos parágrafos deste artigo. Esta eleição ocorrerá no ato do registro do estatuto

Parágrafo Primeiro - O Mandato dos membros do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, permitida reeleição.

Parágrafo Segundo - A Presidência do Conselho de Administração não é cargo eletivo e será exercida por representante indicado pelo Associado Instituidor.

ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO - Caberá ao Conselho de Administração, as seguintes atribuições, além de outras previstas neste Estatuto:

- Indicar os candidatos para ocupar os cargos dos Conselhos Consultivo e Fiscal, a serem submetidos à Assembléia Geral;
- Admitir e demitir os membros da Diretoria, inclusive o Presidente Executivo;
- Fazer cumprir o objetivo social do Instituto;
- Aprovar o plano anual de atividades do Instituto, bem como fiscalizar, aprovar e/ou vetar as decisões da Diretoria;
- Aprovar o Regimento Interno do Instituto;
- Aprovar anualmente o orçamento de custeio e investimentos do Instituto para o exercício;
- Aprovar, periodicamente, projetos específicos de ação institucional, podendo alterar o plano anual a qualquer tempo;
- Decidir sobre a dissolução, fusão ou incorporação da associação nos termos do artigo quadragésimo sétimo e quadragésimo oitavo deste Estatuto;
- Aprovar as contas e o balanço anual;
- Aprovar a alienação de bens integrados ao patrimônio do Instituto, nos termos do parágrafo segundo do artigo sexto;
- Apreciar os pareceres e sugestões do Conselho Consultivo;
- Deliberar sobre a participação do Instituto em outras sociedades e associações, desde que possuam objetivos semelhantes;
- Aprovar os programas de captação de recursos para o Instituto;
- Convocar reuniões dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- Outras decisões previstas neste Estatuto; e
- Deliberar sobre outros assuntos de interesse social e casos omissos não previstos neste Estatuto ou pela legislação aplicável.



FLS. 353
RUB.: 4
204
(8)

Parágrafo Único – Na reunião cuja pauta seja a apreciação, admissão e demissão de candidato ao cargo de Presidente Executivo é vedada a participação do pretendente, bem como da pessoa que à época estiver investida no respectivo cargo.

Parágrafo Segundo – É vedado aos membros do Conselho de Administração:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa do ICI;
- b) Tomar por empréstimo recursos ou bens do ICI, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, os seus bens, serviços e créditos;
- c) Receber de terceiros qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício do seu cargo.

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta, com a concordância do Presidente do Conselho de Administração, a quem caberá o poder de veto.

Parágrafo Único – Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão conduzidas pelo Vice Presidente e as decisões tomadas pelos demais membros do Conselho de Administração, terão efeito somente após a expressa ratificação do Presidente do Conselho de Administração.

E ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO expressa ratificação do Presidente do Conselho de Administração.

SEÇÃO 2 DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO VIGÉSIMO NONO - A Diretoria é órgão de direção e supervisão administrativa do Instituto, sendo composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) Presidente Executivo, 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 01 (um) Diretor Artístico, 01 (um) Diretor de Meio Ambiente, e 01 (um) Diretor Social.

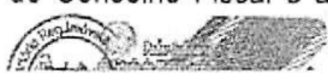
Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria serão admitidos e demitidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: A demissão de qualquer dos membros da Diretoria deverá ser imediatamente comunicada a todos os associados do ICI.

ARTIGO TRIGÉSIMO - Em atos externos, que gerem obrigações, o INSTITUTO será representado pelo Presidente Executivo em conjunto com um Diretor devidamente empossado, observando-se o disposto nos artigos subsequentes.

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - Compete aos Diretores cumprir as funções atribuídas pelo Regimento Interno e ainda, atuando isoladamente ou em conjunto, a prática dos seguintes atos:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar, ao Conselho de Administração, o relatório anual;
- c) Apresentar Balanço Anual para parecer do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho de Administração;



- d) Articular-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Garantir da gestão e funcionamento do ICI, em consonância com as deliberações emanadas pela Assembléia Geral e Conselhos existentes.
- f) Autorizar a realização de despesas e a assunção de obrigações financeiras pelo INSTITUTO;
- g) Autorizar a contratação e demissão do pessoal necessário à gestão do INSTITUTO;
- h) Autorizar a outorga de procurações a terceiros, nos termos e condições especificados neste Estatuto, respeitado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro – A função especificada na alínea “f” deste artigo trigésimo primeiro não poderá ser delegada, devendo ser exercida mediante autorização expressa do Presidente Executivo em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Segundo – A representação ativa e passiva do Instituto, em juízo ou fora dele, bem como o ato de que trata a alínea “g” e “h” deste artigo trigésimo primeiro caberá ao Presidente Executivo.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO - Compete aos membros da Diretoria cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.

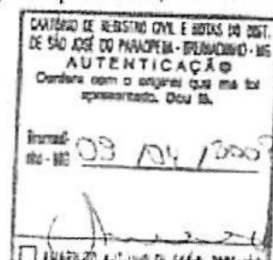
Parágrafo Primeiro - Compete ao Presidente Executivo, além das atribuições anteriormente previstas, coordenar e dividir o trabalho entre os Diretores, de acordo com as funções e diretrizes estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Compete ao Presidente Executivo e ao Diretor Administrativo-Financeiro arrecadar e contabilizar as receitas e despesas do Instituto, apresentar relatórios contábeis, balanços e balancetes, bem como apresentar os relatórios contábeis e demonstrações financeiras à apreciação do Conselho Fiscal.

ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO - A Diretoria reunir-se-á a qualquer tempo, por convocação do Presidente Executivo, sendo dispensada a convocação no caso de comparecimento de todos os seus membros.

ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO - É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa do ICI;
- b) Tomar por empréstimo recursos ou bens do ICI, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, os seus bens, serviços e créditos;
- c) Receber de terceiros qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício do seu cargo.



506
FLS. 31
RUB.: 4
Cm

ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO - O Conselho de Administração poderá designar outros diretores para o exercício de atribuições específicas.



CAPÍTULO VI **DOS CONSELHOS**

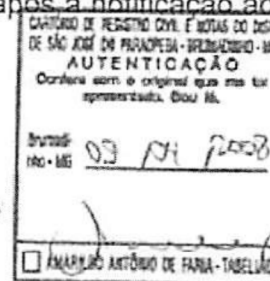
ARTIGO TRIGÉSIMO SEXTO - Os Presidentes dos Conselhos Consultivo e Fiscal serão escolhidos por seus membros, mediante eleição interna, sendo o nome do eleito submetido à apreciação da Assembléia Geral.

ARTIGO TRIGÉSIMO SÉTIMO - Findo o prazo de gestão, os Conselheiros permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos membros.

Parágrafo Primeiro - Em caso de morte, renúncia, perda de mandato ou vacância do cargo de qualquer dos integrantes do Conselho Consultivo ou Fiscal, sua substituição dar-se-á por novo membro escolhido pelo Presidente do Conselho de Administração e submetido à apreciação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - A renúncia por parte de qualquer dos membros do Conselho Consultivo e Fiscal apenas se tornará efetiva após a notificação ao seu Presidente.

SEÇÃO 1 **DO CONSELHO CONSULTIVO**



ARTIGO TRIGÉSIMO OITAVO - O Conselho Consultivo será composto por um número ilimitado de membros, de ilibada reputação e reconhecida atuação nas áreas que compõem o objeto social do ICI.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 03 (três) anos, sendo permitidas reconduções.

ARTIGO TRIGÉSIMO NONO - Cabe ao Conselho Consultivo subsidiar as atividades do Instituto com dados, análises, estudos, opiniões e pareceres, solicitados pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo terá poder de instituir Comitês Técnico-Científicos formados por especialistas das áreas que compõem o objeto social do ICI, que vigorarão por prazo determinado.



Parágrafo Segundo - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, bem como por convocação extraordinária do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.



SEÇÃO 2 DO CONSELHO FISCAL

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DIST. DE SÃO JOSÉ DO PARAIPIBÁ - BRUMADINHO - MG	
AUTENTICAÇÃO	
Contém com o original que me foi apresentado. Data: 11/04/2008	
Transm. de: MG	09/10/2008
☐ AMARILHO ANTONIO DE FARIAS - TABELÃO	

ARTIGO QUADRAGÉSIMO - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização do Instituto formado por 03 (três) conselheiros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos, os quais não poderão ocupar simultaneamente outro cargo nos órgãos de administração, bem como não poderão receber qualquer remuneração.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO - Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir pareceres sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, operações patrimoniais realizadas, prestação de contas e balanço anual do Instituto, para que possam subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade e ser apresentados à Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO - O Conselho Fiscal, reunir-se-á anualmente, por convocação do Presidente e terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres anuais para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

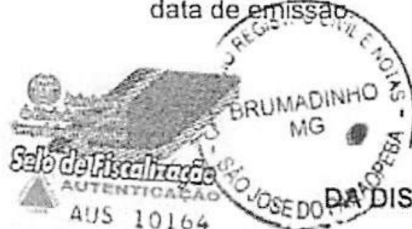
ARTIGO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO QUARTO - Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pelo Instituto no decorrer do exercício, a serem submetidos pela Diretoria à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, para os membros do Conselho de Administração, em reunião especificamente convocada para este fim.



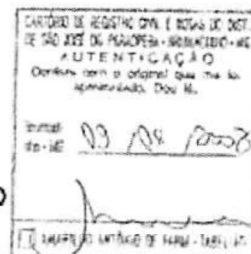
ARTIGO QUADRAGÉSIMO QUINTO - As receitas e despesas do Instituto deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEXTO - Os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas do Instituto, bem como a realização de quaisquer outros atos que modifiquem a situação patrimonial, deverão ser conservados em boa ordem, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão.



CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO, DA FUSÃO E INCORPORAÇÃO



ARTIGO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO - A dissolução, fusão ou incorporação do ICI somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos presentes à reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, respeitado o disposto na alínea "h" do caput do artigo vigésimo sétimo e diante das seguintes hipóteses:

- a) Impossibilidade de se manter;
- b) Inexequibilidade do cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração nomeará o liquidante, bem como determinará o modo de dissolução do ICI.

ARTIGO QUADRAGÉSIMO OITAVO - Em caso de dissolução do ICI, seu patrimônio líquido deverá ser apurado em inventário e destinado a outra entidade comprovadamente da mesma natureza jurídica, qualificada nos termos da Lei Federal nº9790/99 e/ou Lei do Estado de Minas Gerais nº14.870/2003 e, preferencialmente, com o mesmo objeto social, escolhida em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, devendo, na falta de pessoa jurídica com essas características, ser destinado à União e ao Estado de Minas Gerais, na proporção dos recursos públicos por eles alocados.

CAPÍTULO VIII



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO QUADRAGÉSIMO NONO - A posse dos membros da Diretoria e Conselhos Consultivo e Fiscal, dar-se-á mediante assinatura em termo próprio.

ARTIGO QÜINQUAGÉSIMO - As reuniões e assembléias dos órgãos do Instituto serão lavradas em atas e registradas em livro próprio.

ARTIGO QÜINQUAGÉSIMO PRIMEIRO - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, nos termos da alínea "p" do artigo vigésimo sétimo deste Estatuto.

ARTIGO QÜINQUAGÉSIMO SEGUNDO - O INSTITUTO manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira em relação aos seus instituidores.

ARTIGO QÜINQUAGÉSIMO TERCEIRO - Este Estatuto poderá ser modificado, desde que a proposta de reforma:

- a) Observe o quorum determinado nos parágrafos primeiro e segundo do artigo vigésima primeiro;
- b) Não contrarie as finalidades do INSTITUTO.

ARTIGO QÜINQUAGÉSIMO QUARTO - Fica expressamente proibido o uso da denominação social do Instituto em atos que não sejam relacionados ao seu objeto social ou que envolvam o Instituto em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

ARTIGO QÜINQUAGÉSIMO QUINTO - Os membros da Diretoria declaram não exercerem cargos públicos, bem como, declaram não estarem incursos em quaisquer dos crimes que os impeçam de atuar na qualidade de dirigentes executivos, devendo atuar nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social.

ARTIGO QÜINQUAGÉSIMO SEXTO - Nenhum dos Associados ou membros de quaisquer de seus órgãos respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais assumidos pela instituição, os quais serão imputados exclusivamente ao patrimônio do INSTITUTO, nos termos do artigo décimo segundo deste Estatuto.



CAPÍTULO IX

DO FORO COMPETENTE



ARTIGO QÜINQUAGÉSIMO SÉTIMO - Fica eleito o foro da Comarca de Brumadinho-MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio proveniente de interpretação estatutária e para todas as questões concernentes a este Instituto.

O presente Estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 31 de janeiro de 2008 e entrará em vigor a partir do seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, revogando-se as disposições estatutárias em contrário.

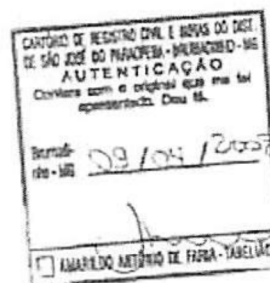
Brumadinho, 1º de fevereiro de 2008.

BERNARDO DE MELLO PAZ
Presidente



21.02.08
A.1
03
Marta

Grazielle Cristina do Vale Melo
Escr. Autorizada Cart. Reg. Imóveis
Til. Doc. E Civil Pess. Jurídicas
Comarca de Brumadinho



Emolumentos:	R\$ 22,85
Recompa:	R\$ 4,55
Taxa de Fiscalização:	R\$ 24,15
Total:	R\$ 51,55



FLS.

RUB.: 325



CONTRATO DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

COMODANTE: HORIZONTES LTDA., empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.191.784/0001-33, com sede à Rua Antônio de Albuquerque, n. 215, município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio administrador, **Bernardo de Mello Paz**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade n. M-116.641 – SSP/MG, CPF n. 129.873.286-72, domiciliado em Belo Horizonte/MG.

COMODATÁRIO: INSTITUTO CULTURAL INHOTIM, associação civil inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.422.243/0001-31, Inscrição Estadual n. 0090.3876630090, com sede na Fazenda Inhotim, localizada na Rua "B", n.º 20, Inhotim, Brumadinho/MG, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Bens Imóveis, que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A COMODANTE é senhora e legítima proprietária dos imóveis rurais contíguos denominados "Fazenda Nhotim" e "Fazenda Santa Cruz" situados no lugar denominado "Inhotim", Brumadinho/MG, tendo ambos a área aproximada total de 100,08ha (cem hectares e oito ares) de terras, conforme incluso memorial descritivo e respectiva planta, os quais são partes integrantes e inseparáveis do presente instrumento.

Parágrafo Único – Existem, nos imóveis descritos, construções, acessões, benfeitorias, inclusive acervo botânico. Os imóveis, conjuntamente com essas construções, acessões e benfeitorias, serão, doravante, chamados neste contrato apenas "os Imóveis".

CLÁUSULA SEGUNDA - Por este instrumento e na melhor forma de direito, ajusta com o COMODATÁRIO entregar-lhe os Imóveis em comodato, na forma disposta nos artigos 579 e seguintes do Código Civil.

III - DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

CLÁUSULA TERCEIRA – Os Imóveis somente poderão ser usados pelo COMODATÁRIO para a instalação e funcionamento de suas atividades, conforme disposto em seu atual Estatuto Social, sendo vedada sua utilização para fins estranhos à sua natureza sem a prévia e expressa autorização da COMODANTE.

- 1 -





Parágrafo Primeiro - Tendo em vista o caráter de exclusividade da presente avença, não será permitida a transferência deste contrato nem cessão ou empréstimo, total ou parcial, dos Imóveis pelo **COMODATÁRIO**, sem a prévia autorização por escrito da **COMODANTE**.

Parágrafo Segundo - Os contratantes desde já acordam que o **COMODANTE** poderá utilizar o local denominado "Espaço Tamboril" para a realização de reuniões, seminários e outras atividades afins, devendo proceder prévio agendamento.

CLÁUSULA QUARTA - O **COMODATÁRIO** obriga-se: (a) a responder pela guarda e conservação dos Imóveis; (b) a manter os Imóveis em bom estado de conservação e limpeza, arcando com todas as despesas e ônus que se tornarem para tanto necessários ou aconselháveis; (c) a não usar nem permitir que sejam usados os Imóveis senão de acordo com as cláusulas e condições do presente contrato.

Parágrafo Único - O **COMODATÁRIO** responderá por perdas e danos, em caso de infração do disposto nesta cláusula.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA - Para todos os efeitos de direito, além das obrigações constantes da lei e deste instrumento, o **COMODATÁRIO** obriga-se a:

- manter o caráter público de suas atividades;
- arcar com todas as despesas e ônus decorrentes da utilização de energia elétrica e água nas áreas ora cedidas;
- conservar o acervo botânico existente nas áreas cedidas;
- entregar à **COMODANTE** todas as intimações e avisos das autoridades públicas, que se relacionarem com os Imóveis, com a antecedência e urgência necessárias, sob pena de responder pelas multas e penalidades a que der causa;
- conceder à **COMODANTE**, sempre que for solicitado, livre e irrestrito acesso aos Imóveis, a fim de vistoriar as condições em que os mesmos se encontram, visando a comprovação do cumprimento integral do presente contrato.

Parágrafo Único - Além das obrigações contidas nas alíneas enunciadas no caput desta cláusula quinta, o **COMODATÁRIO** obriga-se, ainda, a tomar as providências necessárias que vierem a ser reclamadas pela **COMODANTE**, no sentido de preservar os bens ora cedidos.

V - DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - O presente comodato é convencionado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a partir da assinatura deste instrumento, quando o **COMODATÁRIO** deverá devolver os Imóveis à **COMODANTE**, no mesmo estado de conservação em que os recebe.



FLC.

RUB.: 327



Parágrafo Único - Após o decurso do prazo determinado nesta cláusula sexta, o contrato poderá ser prorrogado, por acordo entre os contratantes, mediante aditamento que deverá ser firmado até 30 (trinta) dias antes do vencimento.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato deverá ser registrado no Cartório e Registro e Títulos e Documentos da comarca de Brumadinho/MG.

CLÁUSULA OITAVA - O **COMODATÁRIO** não poderá, em tempo algum, sob qualquer pretexto, recobrar da **COMODANTE** as despesas feitas com o uso e gozo dos Imóveis, nos termos dos artigos 579 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA NONA - A elaboração de projetos e a construção de novas e quaisquer benfeitorias pelo **COMODATÁRIO** deverão ser previamente autorizados pelo **COMODANTE**.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese do **COMODATÁRIO** realizar qualquer projeto e/ou construção com expressa anuência do **COMODANTE**, fará jus ao direito de retenção e/ou indenização pelas benfeitorias que vier a realizar.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do **COMODATÁRIO** realizar qualquer projeto e/ou construção sem a anuência da **COMODANTE**, responderá por perdas e danos, não tendo qualquer direito de retenção e/ou indenização por qualquer benfeitoria que vier a realizar nos imóveis ora cedidos em comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aplicam-se ao presente contrato, as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, nos termos da legislação vigente, obrigando-se as partes, por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem o presente Contrato de Comodato de Bens Imóveis.

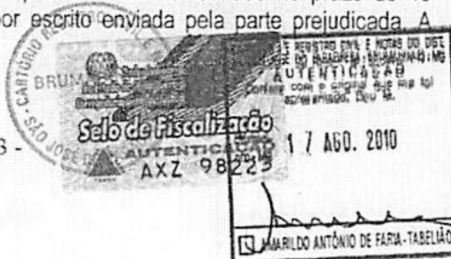
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este Contrato e as cláusulas que o compõem não poderão ser aditados, cancelados, desconsiderados ou alterados de qualquer forma, exceto por meio de aditivo contratual formal assinado pelas Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para todos os efeitos de direito, revogam-se todos e quaisquer instrumentos e tratativas firmados anteriormente ao presente contrato, em especial ao contrato de comodato celebrado entre os contratantes em 15 de dezembro de 2007.

VII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de inadimplemento ou inobservância de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o presente contrato se o inadimplemento não for sanado no prazo de 15 (quinze) dias após notificação expressa e por escrito enviada pela parte prejudicada. A

- 3 -



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato também poderá ser rescindido por conveniência de qualquer das partes, sem que incida qualquer penalidade, mediante notificação, por qualquer meio inequívoco de comunicação, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Controvérsias que surgirem na interpretação ou execução do presente contrato serão resolvidas através de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CAMARB – CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL BRASIL, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, por dois árbitros, integrantes ou não da lista de árbitros recomendada por aquela Câmara, aos quais caberá nomear um terceiro árbitro, de sua livre escolha. A arbitragem será feita na cidade de Belo Horizonte, MG, em idioma português, de conformidade com a legislação brasileira.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para os fins de Direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

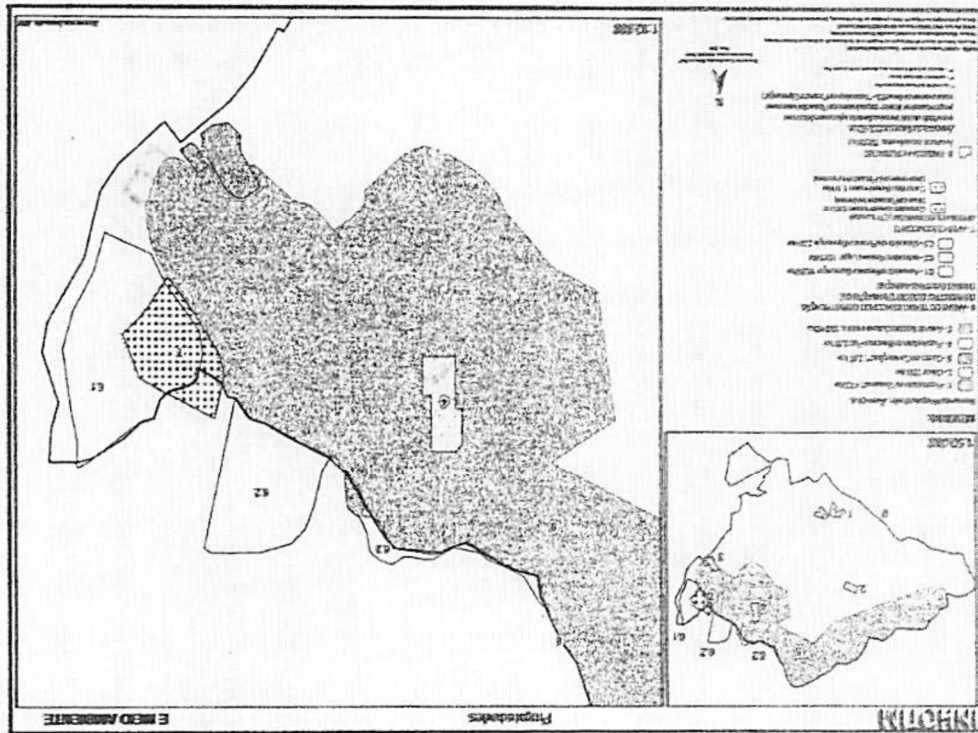


Sello de Fiscalización
BXC 38180

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE BRUMADINHO - MG
Protocolado sob o n.º 3510 fls. - livro A-2
Registrado sob o n.º 3069 fls. - livro C-9
Brumadinho - MG 16 / 08 / 2010
Viviane Sales de A.

- 4 -

Razoni, Rosângela de Souza
De Apoto



Handwritten signatures and initials.



Handwritten text and signatures at the bottom left, including 'RUB.: 15' and '371'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE BRUMADINHO-MG

Oficial: Alexandre Valadares

CERTIDÃO



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo nesta Serventia os Livros de Registros e Arquivos, deles constatei que em de 16 de agosto de 2010, foi feito o registro nº 3.069 do Livro C-9 (Títulos e Documentos), do teor seguinte: “**CONTRATO DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS**”. Passado em Belo Horizonte – MG, no dia 02 de novembro 2009. **Comodante:** HORIZONTES LTDA., empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.191.784/0001-33, com sede à Rua Antônio de Albuquerque, n. 215, município de Belo Horizonte/MG, no ato representada por seu sócio administrador, Bernardo de Mello Paz, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade n. M-116.641 SSP/MG, CPF: 129.873.286-72, domiciliado em Belo Horizonte/MG. **Comodatário:** INSTITUTO CULTURAL INHOTIM, associação civil inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.422.243/0001-31, Inscrição Estadual nº 0090.3876630090, com sede na Fazenda Inhotim, localizada na Rua “B”, n.º 20, Inhotim, Brumadinho/MG, no ato representada na forma de seu Estatuto Social. As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o referido Contrato de Comodato de Bens Imóveis, que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas seguintes cláusulas e condições: **Objeto do Contrato:** A comodante é senhora e legítima proprietária dos imóveis rurais contíguos denominados “Fazenda Nhotim” e “Fazenda Santa Cruz” situados no lugar denominado Inhotim Brumadinho/MG, tendo ambos a área aproximada total de 100,08has (cem hectares oito ares) de terras, conforme incluso memorial descritivo e respectiva planta, os quais são partes integrantes e inseparáveis do referido instrumento. **Utilização dos Bens:** Os Imóveis somente poderão ser usados pelo Comodatário para a instalação e funcionamento de suas atividades, conforme disposto em seu atual Estatuto Social, sendo vedada sua utilização para fins estranhos à sua natureza sem a prévia e expressa autorização da Comodante. **O Comodatário Obriga-se:** (a) a responder pela guarda e conservação dos Imóveis; (b) a manter os Imóveis em bom estado de conservação e limpeza, arcando com todas as despesas e ônus que se tornarem para tanto necessários ou aconselháveis; (c) a não usar nem permitir que sejam usados os Imóveis senão de acordo com as cláusulas e condições do referido contrato. **Das Obrigações do Comodatário:** Para todos os, efeitos de direito, além das obrigações constantes da lei e do referido instrumento, o Comodatário obriga-se a: a) manter o caráter público de suas atividades; b) arcar com todas as despesas e ônus decorrentes da utilização de energia elétrica e água nas áreas ora cedidas; c) conservar o acervo botânico existente nas áreas cedidas; d) entregar à Comodante todas as intimações e avisos das autoridades públicas, que se relacionarem com os Imóveis, com a antecedência e urgência necessárias, sob pena de responder pelas multas e penalidades a que der causa; e) conceder à Comodante, sempre que for solicitado, livre e irrestrito acesso aos Imóveis, a fim de vistoriar as condições em que os mesmos se encontram, visando a comprovação do cumprimento integral do referido contrato.



Do prazo: O presente comodato é convencionado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a partir da assinatura do referido instrumento, quando o Comodatário deverá devolver os Imóveis à Comodante, no mesmo estado de conservação em que os recebe. **Das Condições Gerais:** O Comodatário não poderá, em tempo algum, sob qualquer pretexto, recobrar da Comodante as despesas feitas com o uso e gozo dos Imóveis, nos termos dos artigos 579 e seguintes do Código Civil. A elaboração de projetos e a construção de novas e quaisquer benfeitorias pelo Comodatário deverão ser previamente autorizados pelo COMODANTE. Na hipótese do Comodatário realizar qualquer projeto e/ou construção com expressa anuência do comodante, fará jus ao direito de retenção e/ou indenização pelas benfeitorias que vier a realizar. Na hipótese do Comodatário realizar qualquer projeto e/ou construção sem a anuência da Comodante, responderá por perdas e danos, não tendo qualquer direito de retenção e/ou indenização por qualquer benfeitoria que vier a realizar nos imóveis ora cedidos em comodato. Aplicam-se ao referido contrato, as cláusulas de irrevogabilidade e irretroatividade, nos termos da legislação vigente, obrigando-se as partes, por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem o referido Contrato de Comodato de Bens Imóveis. Este Contrato e as cláusulas que o compõem não poderão ser aditados, cancelados, desconsiderados ou alterados de qualquer forma, exceto por meio de aditivo contratual formal assinado pelas Partes. Para todos os efeitos de direito, revogam-se todos e quaisquer instrumentos e tratativas firmados anteriormente ao referido contrato, em especial ao contrato de comodato celebrado entre os contratantes em 15 de dezembro de 2007. **Recisão:** No caso de inadimplemento ou inobservância de qualquer cláusula ou condição prevista no instrumento, considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o referido contrato se o inadimplemento não for sanado no prazo de 15 (quinze) dias após notificação expressa e por escrito enviada pela parte prejudicada. A tolerância da parte em exigir o cumprimento de qualquer obrigação em nenhuma hipótese constituirá renúncia para quaisquer fins. O referido contrato também poderá ser rescindido por conveniência de qualquer das partes, sem que incida qualquer penalidade, mediante notificação, por qualquer meio inequívoco de comunicação, com 60 (sessenta) dias de antecedência. **Da Solução de Controvérsias e do Foro:** Controvérsias que surgirem na interpretação ou execução do referido contrato serão resolvidas através de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da CAMARB - CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL BRASIL, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, por dois árbitros, integrantes ou não da lista de árbitros recomendada por aquela Câmara, aos quais caberá nomear um terceiro árbitro, de sua livre escolha. A arbitragem será feita na cidade de Belo Horizonte, MG, em idioma português, de conformidade com a legislação brasileira. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, para nele se executar a sentença arbitral ou se solucionarem controvérsias que não possam ser resolvidas por arbitragem. **Registro efetuado nos termos do art. 127, VII da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, para a sua conservação.** Fazem parte deste registro todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Contrato. BRUMADINHO - MG, 16 de agosto de 2010. [vgp/sc]. Dou fé:

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AJL 04298

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AXZ 98232

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
1 / Ago. 2010

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AMARILDO ANTONIO DE FARIAS-TABELADO

Emolumentos. Tab. 8-4.b: R\$ 9,89
Recomp.: R\$0,59
Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,70
Valor Final ao Usuário: R\$14,18

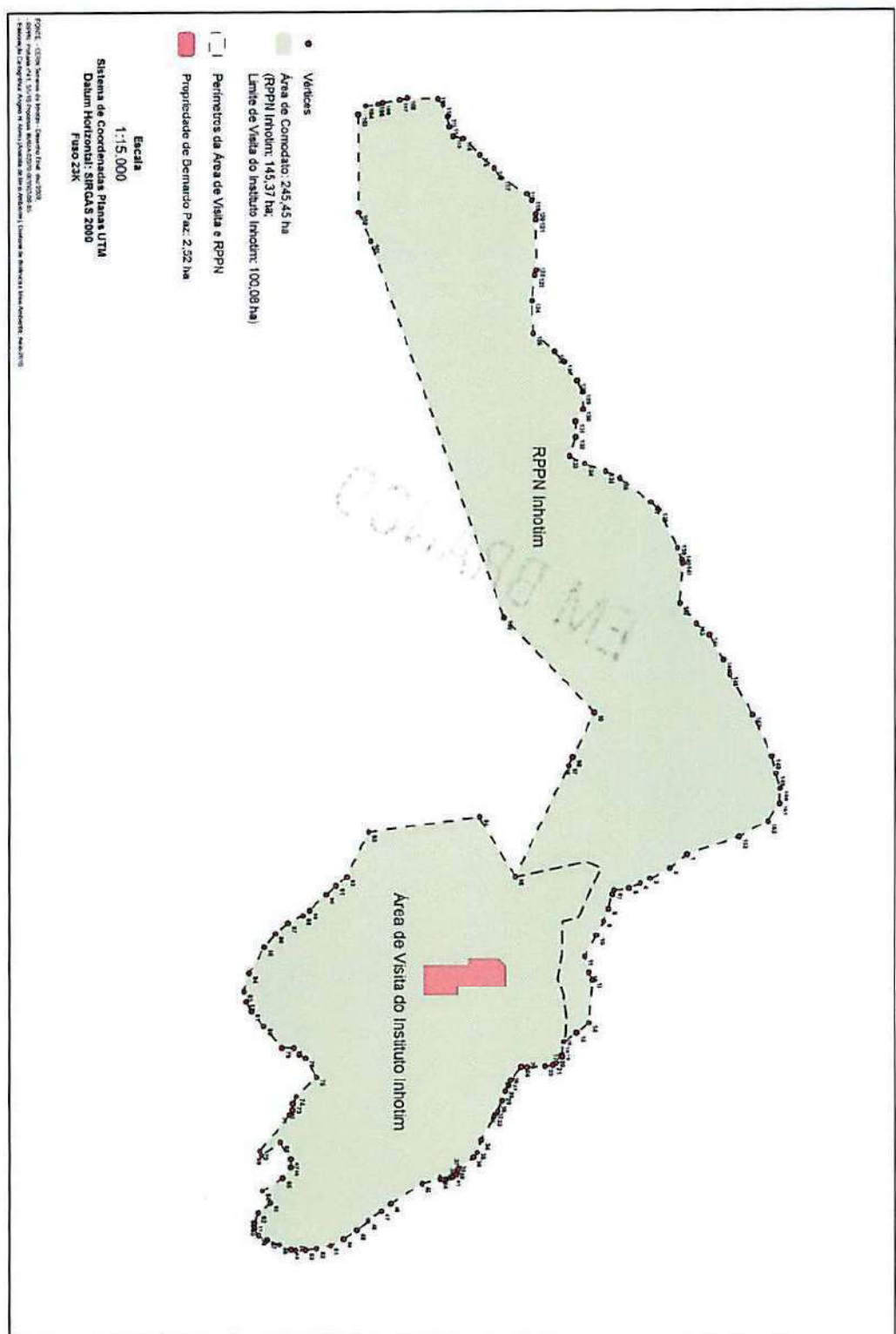
Serviço Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Brumadinho-MG. - Oficial: Alexandre Valadares
Rua José da Silva Fernandes, nº 81, loja 02, Centro, Brumadinho - MG. CEP: 35.460.000 - Fone: (0xx31) 3571-1501

351
356
RUB.: 356

INSTITUTO
INHOTIM

PERÍMETRO DO MEMORIAL DESCRITIVO
Área de Comodato

DIRETORIA DE BOTÂNICA
E MEIO AMBIENTE



MEMORIAL DESCRITIVO

VIVEIRO EDUCADOR

PROPRIEDADE: INHOTIM

PROPRIETÁRIO: HORIZONTES S/C LTDA

MUNICÍPIO: BRUMADINHO

COMARCA: BRUMADINHO

ÁREA: 39.261,69 m²

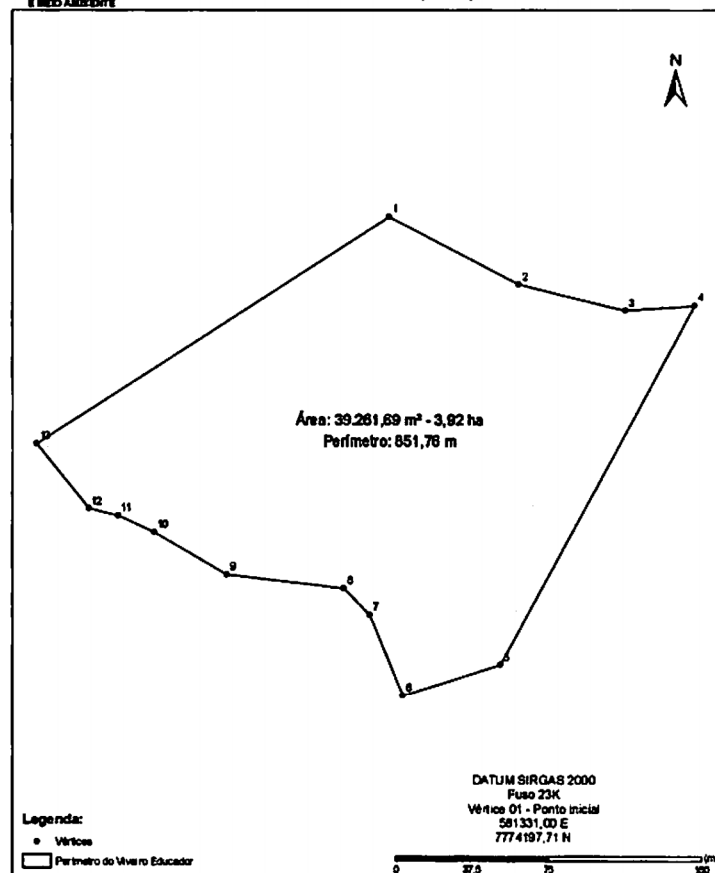
PERÍMETRO: 851,76 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 01, DATUM SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 7.774.197,71 m Norte e 581.331,00 m Leste, seguindo com distância de 71,772 m e azimute plano de 117°31'6,23" chega-se ao marco 02, seguindo com distância de 53,917 m e azimute plano de 103°29'20,83" chega-se ao marco 03, seguindo com distância de 33,873 m e azimute plano de 85°41'29,66" chega-se ao marco 04, seguindo com distância de 200,851 m e azimute plano de 208°17'33,30" chega-se ao marco 05, seguindo com distância de 50,156 m e azimute plano de 252°34'12,49" chega-se ao marco 06, deste seguindo com distância de 42,675 m e azimute plano de 337°46'56,66" chega-se ao marco 07, seguindo com distância de 18,496 m e azimute plano de 316°13'07,95" chega-se ao marco 08, seguindo com distância de 57,700 m e azimute plano de 276°38'43,00" chega-se ao marco 09, seguindo com distância de 41,134 m e azimute plano de 300°01'59,81" chega-se ao marco 10, seguindo com distância de 19,665 m e azimute plano de 295°06'53,41" chega-se ao marco 11, seguindo com distância de 14,847 m e azimute plano de 282°59'40,62" chega-se ao marco 12, seguindo com distância de 41,191 m e azimute plano de 321°34'55,00" chega-se ao marco 13, seguindo com distância de 205,475 m e azimute plano de 57°18'18,79" chega-se ao marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

INHOTIM
DIRETORIA DE BOTÂNICA
E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO
VIVEIRO EDUCADOR (ATUAL)





1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

COMODANTE: HORIZONTES LTDA., empresa privada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.191.784/0001-33, com sede à Rua Antônio de Albuquerque, n. 215, município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio administrador, **Bernardo de Mello Paz**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade n. M-116.641 – SSP/MG, CPF n. 129.873.286-72, domiciliado em Belo Horizonte/MG.

COMODATÁRIO: INSTITUTO CULTURAL INHOTIM, associação civil inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.422.243/0001-31, Inscrição Estadual n. 0090.3876630090, com sede na Fazenda Inhotim, localizada na Rua "B", n.º 20, Inhotim, Brumadinho/MG, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente 1º Aditamento ao Contrato de Comodato de Bens Imóveis celebrado em 02 de novembro de 2009, que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula primeira do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"A **COMODANTE** é senhora e legítima proprietária dos imóveis rurais contíguos denominados "Fazenda Nhotim" e "Fazenda Santa Cruz" situados no lugar denominado "Inhotim", Brumadinho/MG, tendo ambos a área aproximada total de **245,45ha (duzentos e quarenta e cinco hectares e quarenta e cinco ares)** de terras, conforme incluso memorial descritivo e respectiva planta, os quais são partes integrantes e inseparáveis do presente instrumento.

Parágrafo Único – Existem, nos imóveis descritos, construções, acessões, benfeitorias, inclusive acervo botânico. Os imóveis, conjuntamente com essas construções, acessões e benfeitorias, serão, doravante, chamados neste contrato apenas "**os Imóveis**".

CLÁUSULA SEGUNDA - Por este instrumento e na melhor forma de direito, ajusta com o **COMODATÁRIO** entregar-lhe os Imóveis em comodato, na forma disposta nos artigos 579 e seguintes do Código Civil.





CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Comodato de Bens Imóveis celebrado entre as partes em 02 de novembro de 2009.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para os fins de Direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte/MG, 1º de julho de 2010.

S. J. PARAÓPEBA

HORIZONTES LTDA.
COMODANTE

INSTITUTO CULTURAL INHOTIM
COMODATÁRIO

INSTITUTO CULTURAL INHOTIM
COMODATÁRIO

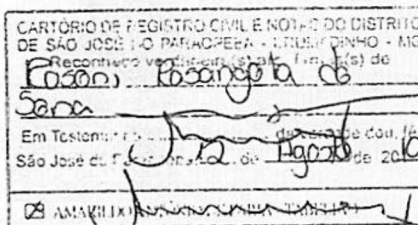
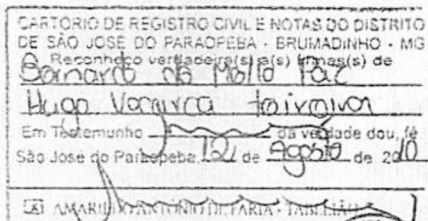
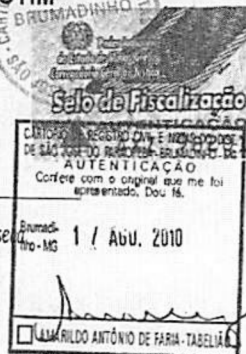
Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Orlando de Matos da Madal
RG: 051.794.686-63
CPF: 006.123.456-5

Nome:
RG:
CPF/MF:

Fabrizia Conceição França da Fonseca
CPF: 051.794.686-63
CI M-10.043.811



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BRUMADINHO - MG
Protocolado sob o n.º 2911 fls. - livro A-2
Registrado sob o n.º 3070 fls. - livro C-9
Brumadinho - MG 16 / 08 / 2010

Viviane Sales dos Reis
Escr. Auxiliar Cart. Reg. Imóveis
Trib. Doc. E Civil Pess. Jurídicas
Comarca de Brumadinho

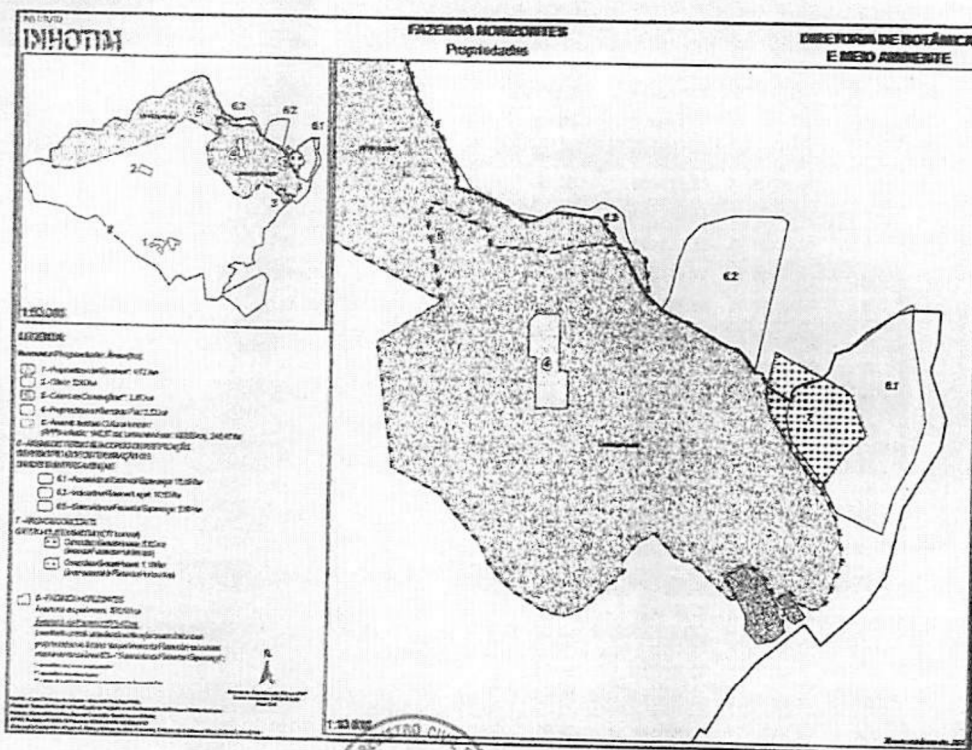
- 2 -

Despesas: R\$ 2,78
Recomeço: R\$ 0,17
Taxa de Fiscalização: R\$ 0,92
Total: R\$ 3,87





3. aditamento



Selo de Fiscalização

INSTITUTO DE BOTÂNICA
SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original que me foi
apresentado. Deus ft.

Brumad- 1 / AGO. 2010
rto-MG

AMARCO ANTÔNIO DE FARIA-TABELÃO

MEMORIAL DESCRITIVO
LIMITE DO COMODATO
MUNICÍPIO DE BRUMADINHO - MG

INSTITUTO
INHOOTIM



ÁREA DO POLÍGONO: 247,97 hectares
ÁREA DE TERCEIROS: 2,52 hectares
ÁREA FINAL DO COMODATO: 245,45 hectares
PERÍMETRO: 10,96 km
DATUM: SIRGAS 2000, FUSO 23K

1	2	140-45-39,55	73.68	581000.91	7775627.66	1
2	3	152-31-22,28	73.52	581007.51	7775570.69	2
3	4	154-33-29,60	36.89	581081.44	7775505.37	3
4	5	156-7-28,24	39.38	581097.29	7775472.05	4
5	6	171-42-28,35	51.96	581113.23	7775436.05	5
6	7	194-45-35,02	13.12	581120.72	7775384.63	6
7	8	103-44-55,47	50.07	581132.63	7775379.13	7
8	9	112-3-42,93	45.40	581181.27	7775361.23	8
9	10	117-19-37,51	51.28	581223.34	7775350.17	9
10	11	118-39-45,35	80.07	581268.90	7775326.63	10
11	12	74-44-1,90	54.26	581339.16	7775286.23	11
12	13	61-44-44,65	27.63	581391.50	7775302.51	12
13	14	95-7-32,76	145.43	581415.84	7775315.59	13
14	15	141-33-9,43	53.07	581500.69	7775302.60	14
15	16	145-18-56,20	53.63	581593.69	7775261.03	15
16	17	95-58-48,58	43.05	581624.20	7775216.93	16
17	18	147-54-52,80	3.99	581667.02	7775212.44	17
18	19	59-54-12,51	5.35	581699.14	7775209.05	18
19	20	131-6-45,60	29.06	581673.78	7775211.74	19
20	21	150-15-7,09	11.28	581685.67	7775192.64	20
21	22	170-49-47,61	27.95	581701.27	7775182.85	21
22	23	178-14-34,33	59.78	581706.72	7775155.26	22
23	24	184-20-36,26	18.43	581709.64	7775095.61	23
24	25	129-36-45,10	53.76	581708.24	7775071.23	24
25	26	128-25-43,75	4.09	581749.76	7775043.08	25
26	27	108-55-3,47	17.42	581752.95	7775040.54	26
27	28	121-12-39,49	19.76	581769.44	7775034.89	27
28	29	107-54-51,04	35.11	581786.34	7775024.65	28
29	30	113-25-57,34	37.36	581819.74	7775013.85	29
30	31	129-45-4,91	11.77	581854.02	7774998.08	30
31	32	146-21-41,45	4.01	581863.07	7774991.47	31
32	33	107-17-35,42	8.54	581865.29	7774988.13	32
33	34	117-43-5,67	86.86	581873.44	7774985.60	33



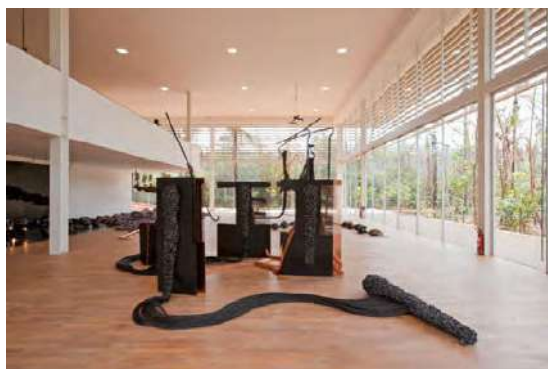
TUNGA

Palmares, Pernambuco, 1952; vive no/ lives in/ vive en Rio de Janeiro

Lézart, 1989

Cobre, aço e ímã

Tranças, tacapes e pentes são elementos recorrentes na obra de Tunga e em vários de seus trabalhos, o artista se serve do campo magnético como fator que expande o espaço da obra. Em Lézart (1989), não há solda entre as chapas de ferro e o arame: suas partes são conectadas pela atração dos ímãs e por nós; são estruturas que se sustentam por si mesmas, negociando entre as forças da gravidade e magnética. Num conto escrito pelo artista, de alguma maneira parte deste mesmo trabalho, ele diz estar deitado numa rede, em um momento de suspensão onde descansa entre leituras e elucubrações filosóficas quando presencia a fusão entre duas lagartixas.

**Projeto Tunga**

Endereços: Estrada Soriman, 1520 - Barra - RJ - RJ CEP: 22611-030

Estrada do Joá, 3839, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22611-021

Contato: Fernando Santana, Kika

Tel.: 55-21-2429-6768

Cel.: 55-21-9856-9189

Email: cortunga@uol.com.br, joatunga@gmail.com

Histórico - exposições anteriores

2012 - Pavilhão Tunga - Inhotim

1989, Museum of Contemporary Art, Chicago, USA.

Equipe Inhotim

Curador: Jochen Volz e Rodrigo Moura

Assistente Curadoria: Inês Grosso e Melissa Rocha

Diretor AT: Lucas Sigefredo

Planejamento: Lorena Valladao

Produtora: Sílvia Herval

Assistentes de Produção: Fubá, Raia, Ingrid

Registrar: Mariana Gabarra e Priscila Musa

Conservação: Gabriela Werner, Elaine Matos, Laura Macedo

Equipe Externa: Marcel Magno, Francisco Viana, Mateus Dutra, Thiago Campos (Kid), Letícia Macal, Kenny Mendes, Flávio Ribeiro, Priscila Musa, Fernando Soares, Maria Clara

Compras: Hugo Felipe

Equipe Projeto Tunga

Fernando Santana, Cristiano, Fábio, Rafael, Vitor, Mario, Kika e Renata.

Materiais para montagem

Obra: Chapas de ferro: 09 chapas grandes (2A, 2B, 2D, 4A, 4B, 4C, 5B, 5C, 5D), 03 chapas médias (3B, 3D, 7A)

02 chapas pequenas (6A, 7D), Pentes de ferro: 01 pente grande (6C), 01 pente médio (3C), 02 pentes pequenos (6B, 7B),

Chapas de cobre: 03 chapas grandes (4D, 5A, 2C), 01 chapa média (6D), Pentes de cobre: 01 pente grande (3A), 01 pente pequeno (7C), 06 Lagartixas em ferro, Imãs.

Geral: 2 Latas spray de Oléo WD 40, Quimatic 30, engenhoca de estiragem dos fios trazida pelo Fernando Santana, 310 kg fio de ferro recozido 0,5 (97.200 metros), 360 kg fio de cobre molde 0,5 (195.300 metros), Plástico filme (Filme PVC Transparente Royal Pack 28), 2 tendas, lona, cavaletes, alicates, etc.

Etapas de Montagem

Tratamento chapas de ferro

Execução: Gabriela Werner, Fubá, Raia, Ingrid

Após desmontagem da obra em outra galeria do Inhotim, chapas de ferro foram tratadas.

1. Banho de imersão em fosfatizante. Pamer fosfatizante a frio (Galao de 25 litros), Aprox. 4 horas. Inicialmente tempo de imersão era mais curto, o que deu mais trabalho para lixar. Com 4 horas, trabalho para lixar muito menor. Para a imersão das chapas grandes, aproximadamente 4 galões de 25 litros.
 2. Retirada excesso de fosfatizante com estopa.
 3. Enxágüe com água.
 4. Lixamento com água e Lixa D'água Norton 120
 5. Secagem com soprador termico Bosch. Temperatura maxima. Segundo visor (aprox. 600 C).
 6. Lixamento a seco. Começa com lixa 80 depois 120. Norton Lixa d'água.
 7. Estopa seca para tirar po.
 8. Aplicacao cromatizante com rolo antigota. No pente pincel ou trincha. Oxidante para latao Pamer (Galao 30 litros). Ate chapa ficar toda uniforme.
 9. Enxague agua e espuma macia. Obs.: Se alguma área ficar mais clara ou machada, reaplicacao de oxidante. Enxagua, tira excesso com esponja, enxágua novamente.
 10. Secagem com soprador termico.
 11. Aplicacao Oleo Quimatic 30 (inibidor de corrosão e lubrificante para trabalhos pesados - galão 5 litros) com esponja. 1 demão, espera o metal puxar produto (secar) depois segunda. Nos pentes com trincha.
 12. Deixa secar natural, de um dia pro outro. Embala com glassine.
- No dia 14, foi iniciada a montagem da obra Léart com a montagem da 'engenhoca' de estiragem dos fios. O suporte

foi desenvolvido no ateliê do artista. A equipe encontrou dificuldade na montagem dos suportes, porque estes foram projetados para a dimensão dos carretéis de cobre, e as carretéis dos fios de ferro possuem uma dimensão menor. Houve um risco de comprometer o funcionamento dos rolímãs dos carretéis e para evitar o desgaste desse foi feito um preenchimento com ethafoam. Fernando salientou a necessidade de montar os carretéis com cuidado para que não fosse danificado os suportes. Para estiragem, equipe foi dividida em duplas, cada dupla puxando 03 fios de cada vez. Uma mecha de 1800 fios foi puxada, antes de protege-la com plástico filme, foi borrifado Quimatic 30 em toda a mecha.

- **No dia 15**, houve readequação no processo de estiragem dos fios. Foi acrescentada mais uma estrutura com 06 carretéis a frente da já montada. Cada dupla, puxando agora, 3 fios na ida e 3 fios na volta.

- **Nos dias 16 e 17**, fios de ferro continuaram a ser puxados. Terminaram no dia 17.

- **No dia 18**, foi iniciada a puxada dos fios de cobre. No dia 19, continuaram.

- **No dia 20**, novas mudanças foram feitas na engenhoca, na tentativa de melhorar e otimizar as puxadas. Os carretéis estavam dando ‘tranco’ na hora da puxada e os fios de cobre arrebentando. Fernando fez então, guias de madeira para os fios. Tentaram também evitar os trancos com etafon na parte de trás da engenhoca. Não deu muito certo pois o carretel começou a agarrar no etafon, dificultando a puxada. Nova tentativa foi feita com elástico e papelão na parte superior. Com essas mudanças, o processo melhorou mas os problemas não foram totalmente resolvidos.

- **Nos dias 21 e 22**, continuaram as puxadas. Terminaram no dia 22.



- **No dia 22**, as chapas foram coletadas no Ateliê e transportadas para o pavilhão. Os imas foram coletados na RT2 com auxílio de munck pequeno (1.2 t). Montagem dos tres conjuntos maiores foi iniciada. Cada conjunto com 03 chapas + barras rosqueadas e porcas. Estes foram colocados sobre um tecido de feltro grosso, para que pudesse ser movida pelo artista, sem danificar o piso.

- **No dia 23**, foram feitas as duas tranças de ferro (bem mais largas que as antigas). Para tanto é feito um arco e

ajustado com martelo de borracha, coloca-se sempre o lado de fora para dentro. Depois plástico filme foi retirado pelas restauradoras. O instrumento utilizado foram tesouras, pinças hemostáticas e bisturis. Muita dificuldade para retirar todo o plástico aparente.



- No dia 24, foi feita a desocupação do entorno da obra para que o artista tivesse a visão geral da galeria e pudesse demarcar o posicionamento da mesma. Segundo Tunga, a montagem anterior no Inhotim, estava bem diferente da original. Os três conjuntos maiores devem formar uma triangulação entre si.

- No dia 25, o artista posicionou os tres conjuntos maiores no espaço. Continuaram então a monta-los, acrescentando as chapas. As chapas de dois conjuntos estavam trocadas: 4 (5C frente, 5B frente, 4C frente, 4D frente), 5 (4A frente, 4B frente, 5A frente, 5D frente). Segundo Tunga, os conjuntos maiores são formados de acordo com o tamanho do corte das chapas (pequeno, médio e grande. Para movimentar as chapas de cobre foi utilizado perfex nos braços, pois a gordura do corpo só de encostar na chapa a mancha. Foi aplicado Quimatic 30 nas chapas de ferro e continuaram a retirar o plástico filme das tranças de ferro.

- No dia 29, foi notado que uma das tranças deveria ser refeita, pois o tamanho e quantidade de fios foi calculado errado. Iniciaram novamente as puxadas. Terminaram no dia 31.



- No dia 31, foi feita uma trança do fio de cobre. A montagem é feita da mesma forma, dobra-se o lado de fora sempre para dentro e ajusta-se com martelo de borracha. Retirar o plástico filme durante a feitura da trança. Para diminuir o tempo de limpeza. Foi dada continuidade a limpeza da segunda trança. Também neste dia as placas e tranças foram reposicionadas pelo artista. Foram necessários 4 homens para movimentar as placas no espaço. Foi retirado o feltro e as placas foram ajustadas com o furo, posicionadas com 10x10x10 cm de espaço entre uma e outra, chapas são unidas por barras rosqueadas em tres locais. Para fazer o ajuste nos conjuntos onde possui placa de cobre é necessário proteger o braço com tecido para não danificar a peça. Iniciada a colocação das barras de imas entre as chapas, utilizado filme de poliéster (molinux) para deslizamento dos imas e proteção das chapas. Primeiro imas foram colocados no centro, parte superior e depois inferior. Foi pedido ao Gabriel (serralheiro) 02 barras rosqueadas de 43 cm x ½ polegada (como Tunga

alterou posição das tranças, foi necessário barras mais longas para fixação).



- **No dia 1**, as tranças continuaram a ser posicionadas e os ímãs inseridos internamente entre as chapas. Para auxiliar a fixação das tranças nas chapas, barras de imas maiores (15 x 10 x 2,5 cm) foram colocadas. Para fixação das tranças e dos imas, ponta da trança é martelada, assim fios espalham um pouco, o que facilita a atração entre os imas. Ponta da mecha foi aparada com alicate. Quantidade e posicionamento dos imas de acordo com necessidade. Foi aplicado Quimatic 30 nas chapas menores de ferro. Comprimento das tranças foi calculado errado, conjuntos maiores tiveram que ser reaproximados, triangulação foi mantida. Tranças de ferro continuaram a ser limpas. Início acabamento lateral dos conjuntos grandes, primeiro barras de imas, depois ferrites (pedaços menores e irregulares) para dar *shape*. A pedido do artista, ferrites menores do tacaie e de uma das tranças foram substituídos por ferrites maiores.

- **No dia 2**, foi a montagem dos três conjuntos menores. Foram colocados imas maiores entre as chapas (02 barras em 04 posições). Continuada a aplicação de ferrite nas peças. Tunga decidiu juntar todas as chapas menores em um só conjunto, colocados imas menores. Todos os pentes virados para mata. Ordem (ref. chapas montagem Inhotim): 7B, 7D, 6D, 6C, 3B, 3A, 3D, 3C, 6A, 6B, 7C, 7A

- **No dia 3**, continuada a colocação de ferrites menores entre as chapas do conjunto menor. Tunga pediu para acrescentar mais imas menores em todas as peças.

- **No dia 4**, todas as peças foram limpas. Plástico filme das tranças de cobre foram retirados e foi aplicado Quimatic 30 em todas as peças de ferro, inclusive nas tranças. Afinação dos imas dos conjuntos grandes, shape mais arredondado.

- **No dia 5**, limpeza das placas continuou a ser feita, com aplicação de Quimatic nas peças de ferro e silicone WD 40 nas placas de cobre. A montagem foi finalizada.



TUNGA

Palmares, Pernambuco, 1952; vive no/ lives in/ vive en Rio de Janeiro

Tereza, 1998

Cobertor e fio de cobre



Projeto Tunga

Endereços: Estrada Soriman, 1520 - Barra - RJ - RJ CEP: 22611-030

Estrada do Joá, 3839, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22611-021

Contato: Fernando Santana, Kika

Tel.: 55-21-2429-6768

Cel.: 55-21-9856-9189

Email: cortunga@uol.com.br, joatunga@gmail.com

Histórico - exposições anteriores

2012 - Pavilhão Tunga - Inhotim

2001 - Resgate - CCBB Centro Cultural Banco do Brasil São Paulo, Brasil

2001 - Assalto - Centro Cultural Banco do Brasil - Brasília, Brasil

1999 - Christopher Grimes (foto)

1999 - Centro Cultural Recoleta Buenos Aires, Argentina.

1998 - Johnny Walker Art Prize, Museu Nacional de Belas Artes, Rio de Janeiro

Equipe Inhotim

Curador: Jochen Volz e Rodrigo Moura

Assistente Curadoria: Inês Grosso e Melissa Rocha

Diretor AT: Lucas Sigefredo

Planejamento: Lorena Valladao

Produtora: Silvia Herval

Assistentes de Produção: Fubá, Raia, Ingrid

Registrar: Mariana Gabarra e Priscila Musa

Conservação: Gabriela Werner, Elaine Matos, Laura Macedo

Equipe Externa: Marcel Magno, Francisco Viana, Mateus Dutra, Thiago Campos (Kid), Letícia Macal, Kenny Mendes, Flávio Ribeiro, Priscila Musa, Fernando Soares, Maria Clara

Compras: Hugo Felipe

Equipe Projeto Tunga

Fernando Santana, Cristiano, Fábio, Rafael, Vitor, Mario, Kika e Renata.

Materiais para montagem

Obra: 100 homens, 565 Cobertores Sapequinha dimensão 1,20x 2,10, 1 Rolo de Fio de Cobre, 2 bengalas

Geral: 1 fixadores, 1 Lata de de Óleo desengripante WD 40

Equipamentos: 04 Loudspeaker in ceiling / in wall SQ6 series LDF 004-01, 01 Player Unic LT 1000 USB #LTUSD11919LE

Etapas de Montagem

- **No dia 18**, foi iniciada a montagem das duas bengalas que ficam encostadas no guarda corpo. O artista colocou em questão o comprimento das bengalas e foi solicitado que a peça da extremidade da bengala fosse substituída por uma de comprimento de 2,5 metros. A mesma foi produzida pelos serralheiros do artista, no Rio de Janeiro.

- **No dia 23**, os tubos extensores chegaram e foram levados para serralheria para solda.

- **No dia 24**, a bengala foi montada. Foram necessários 4 homens para montar a bengala. Para facilitar o encaixe foi utilizado escova de aço, Ultralub e spray de Óleo desengripante WD 40. A parte que foi soldada foi tratada com fosfatizante e oxidante para latão. O serralheiro instalou o fixador (chapa 45x10x3 cm, pino 50 x 12Ømm - 45º) junto ao guarda corpo do mezanino. Foi necessário cortar o gesso e soldar a peça diretamente na parede.

- **No dia 25**, foi feito o furo na bengala para encaixe do pino de fixação. Furo guia com broca #5, depois broca #12. Foi necessário escarear o furo, Broca #13. Furo 90º distancia da extremidade ao furo 1350mm.



- **No dia 27** as primeiras tranças começaram a serem feitas. Para fazer as mechas que compõem a trança é preciso dobrar o cobertor 2 vezes, torce-lo e amarrar arame de cobre (aprox 250 cm) no sentido contrario da torção. Para juntar uma mecha a outra é preciso colocar uma extremidade dentro da outra e amarrar com arame novamente no sentido contrário ao fuso. Inicialmente, cobertores já estavam sendo unidos para formar mechas maiores. Tunga alterou o processo, pediu para equipe fazer cobertor por cobertor, junção seria feita posteriormente com maior montante.



- No dia 28, 29, 30, 31, 1, 2, 3, 4 foi dada a continuidade a fabricação das mechas, em uma média de 40 cobertores por dia, 12 metros de trança. Sendo que nos dias 30 até o dia 4 haviam duas duplas trabalhando no período da tarde. Necessário três tranças de 100m cada. Foram comprados 910 cobertores. Guardados no atelie 345 und. Total utilizado na obra 565 und

- No dia 28 parte significativa dos 100 homens, trabalhadores do Inhotim, visitaram o espaço pela primeira vez e receberam instruções do artista para a execução da performance. No dia da performance é necessário agir como um presidiário em fuga, esconder o que está fazendo, lançar olhares de impassibilidade para os visitantes, fingir que eles não existem. Ao mesmo tempo é preciso pensar que se está em um pátio do presídio, assim fazer pequenos grupos de confabulação entre presos, jogar baralho, dormir. Concomitante com a performance da trança foi realizada a performance da Sopa, e parte dos 100 homens vão servir e comer a sopa. Estiveram presentes 62 homens na explicação.

- No dia 29, houve a passagem dos cabos de áudio e marcação dos pontos de instalação das caixas de som.

- No dia 03, o artista pediu para equipe trançar as três tranças entre si, sendo que cada ponta deveria sair de uma bengala. Não gostou do resultado e pediu que desfizessem essa trança gigante. O suporte do player foi instalado.

- No dia 5 foi realizada uma segunda visita para instruções do artista, compareceram alguns homens diferentes dos 62 homens presentes na primeira explicação. Player foi instalado (Unic LT 1000 USB).

- No dia 6 foi realizada a performance com a presença de 68 homens. A sopa chegou pela manhã, foi produzida pela empresa Cook & Art, sendo 20 litros de sopa de palmito e 20 litros de sopa de beterraba.



TUNGA

Palmares, Pernambuco, 1952; vive no/ lives in/ vive en Rio de Janeiro

Redes Vermelhas



Projeto Tunga

Endereços: Estrada Soriman, 1520 - Barra - RJ - RJ CEP: 22611-030

Estrada do Joá, 3839, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22611-021

Contato: Fernando Santana, Kika

Tel.: 55-21-2429-6768

Cel.: 55-21-9856-9189

Email: cortunga@uol.com.br, joatunga@gmail.com

Equipe Inhotim

Curador: Jochen Volz e Rodrigo Moura

Assistente Curadoria: Inês Grosso e Melissa Rocha

Diretor AT: Lucas Sigefredo

Planejamento: Lorena Valladao

Produtora: Silvia Herval

Assistentes de Produção: Fubá, Raia, Ingrid

Registrar: Mariana Gabarra e Priscila Musa

Conservação: Gabriela Werner, Elaine Matos, Laura Macedo

Equipe Externa: Marcel Magno, Francisco Viana, Mateus Dutra, Thiago Campos (Kid), Letícia Macal, Kenny Mendes, Flávio Ribeiro, Priscila Musa, Fernando Soares, Maria Clara

Compras: Hugo Felipe

Equipe Projeto Tunga

Fernando Santana, Cristiano, Fábio, Rafael, Vitor, Mario, Kika e Renata.

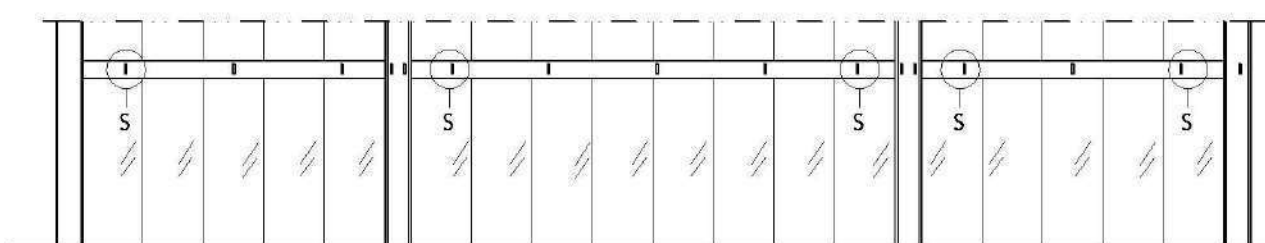
Materiais para montagem

30 gancho de ferro para soldar na viga da galeria, 26 redes feitas com fios de polipropileno K2 Casa das Cordas 2.0 mm, 26 mosquetões de aço, 26 cordas vermelhas de sisal, 26 argolas de aço, 13 Mourões (de 5 e de 8 metros), Fio de ferro recozido

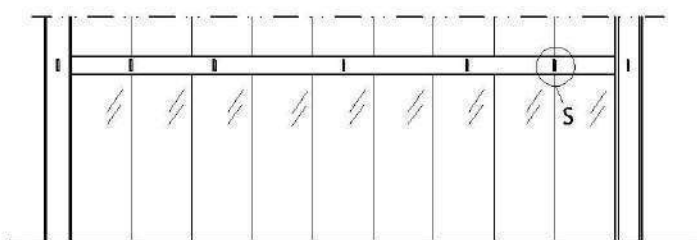
Etapas de Montagem

- No dia 19, os ganchos foram soldados nas vigas intermediárias do edifício da galeria (Eletrodo 78 e 6013). Antes disso houve uma avaliação do engenheiro responsável para averiguar se essas vigas suportariam o peso das redes sem causar nenhum dano a estrutura e aos vidros de vedação. Os ganchos foram soldados 7 na fachada lateral esquerda, 16 na fachada posterior e 7 na fachada lateral direita. Ganchos 75 x 75 x 55 mm. Junto aos ganchos havia um reforço no perfil metálico das vigas. No entanto alguns ganchos estavam sem reforço, como mostra o desenho abaixo:

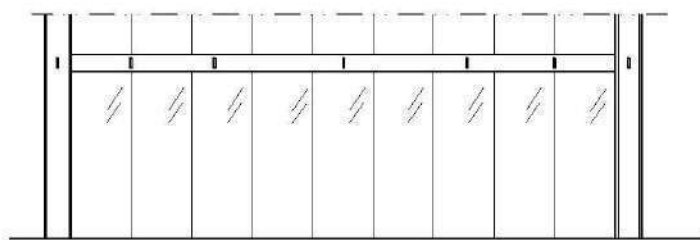
- No dia 20, a base dos mourões de eucalipto foram impermeabilizadas (mourões de 500 cm x ø10 cm). Foi aplicado Viapol em 120 cm de sua superfície, parte que ficara enterrada. 2 demãos.



FACHADA POSTERIOR
S=sem reforço



FACHADA LATERAL ESQUERDA
S=sem reforço



FACHADA LATERAL DIREITA
todos reforçados

- No dia 27, mourões foram instalados, com um distanciamento do edifício variável e suficiente para esticar as redes. O artista constatou que o espaço reservado para as pessoas sentarem na rede ficou muito estrito, com cerca de 30cm e então definiu que uma rede deveria ser unida a outra. Desta feita, ao invés de 30 redes ficaram definidas que seriam

instaladas 15. No entanto, como alguns ganchos ficaram sem reforço de estrutura, o artista determinou que deveriam ser instaladas as redes apenas nos ganchos com reforço, o que totaliza 13 ganchos. Este também definiu que não seriam instaladas redes na fachada lateral direita.



- Nos dias 1 e 2, uma rede foi costurada a outra com fios de polipropileno K2 Casa das Cordas 2.0 mm (corda de varal #4), mesmo material com que estas foram feitas. Ao final totalizaram 15 redes, mas o artista definiu que deveriam ser instaladas apenas 13 redes.

- No dia 3, as redes foram posicionadas segundo instruções do artista. Foi feito teste de carga nas redes e o gancho das cordas vermelhas de sisal abriram. Sendo assim foi feito um reforço com fio de ferro recozido nas pontas das cordas. As redes foram novamente instaladas e a montagem foi finalizada.



15. 6/5
RUB.: 6/5

INSTITUTO CULTURAL INHOTIM

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2010, às 10:00 horas, no Escritório do Instituto Cultural Inhotim em Belo Horizonte, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Inhotim, Bernardo de Mello Paz (Presidente), Hugo Vocurca Teixeira (Vice Presidente), os Conselheiros Cláudio de Moura Castro e Marcos Antônio Estellita Lins de Salvo Coimbra, Cristiano de Mello Paz, como convidado, e Bruno Diniz Andrade de Oliveira como Secretário deste Conselho. Os presentes deliberaram sobre a seguinte pauta: (i) criação do Jardim Botânico Inhotim; (ii) substituição do Diretor Financeiro. Deliberações: (i) considerando o vasto acervo botânico, de extrema relevância científica, existente nos diversos jardins que permeiam a totalidade das obras de arte, galerias e demais dependências de todo o espaço territorial ocupado pelo Instituto Cultural Inhotim; considerando que este acervo já se encontra disponibilizado para visitação de todo o público que visita o Instituto Cultural Inhotim; considerando ainda a indiscutível capacidade do corpo técnico administrativo para manter, expandir e gerir um Jardim Botânico, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, pela criação do Jardim Botânico Inhotim, determinando à Diretoria que providencie o registro e enquadramento formal desta qualificação, perante os órgãos ambientais certificadores que possuem tal competência. (ii) por conveniência da administração, deliberou-se pela substituição do atual Diretor Financeiro do Inhotim, Sr. Lairson Pesce, que exercerá suas funções até o dia 31 de maio de 2010. Este Conselho o agradece pelos serviços prestados, desejando-lhe sorte para os novos desafios que vier a assumir. Assumirá o cargo de Diretor Financeiro, a partir do dia 1º de junho de 2010, o Sr. Augusto César Freire Barreto, brasileiro, economista, CPF n. 117.067.798-36, RG n. 69.44.22-83 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Trifana, n. 529, apto. 301, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30210-570. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e elaborada esta ata, que será assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Bernardo de Mello Paz, pelos membros do Conselho de Administração, pelo convidado e pelo secretário Bruno Diniz Andrade de Oliveira.

Bernardo de Mello Paz

Hugo Vocurca Teixeira

Cláudio de Moura Castro

Marcos Antônio Estellita Lins de Salvo
Coimbra

Cristiano de Mello Paz

Bruno Diniz Andrade de Oliveira



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA	
COMARCA DE BRUMADINHO - MG	
Averbado sob o n.º <u>AV-23-521</u>	
Livro <u>A-1</u>	
Brumadinho <u>04 / 06 / 2010</u>	

Emolumentos: R\$ <u>12,31</u>
Recome: R\$ <u>0,74</u>
Taxa de Fiscalização: R\$ <u>4,11</u>
Total: R\$ <u>17,16</u>

BRUMADINHO - MG	
14 JUN. 2010	
AMARILDO ANTÔNIO DE FARIA - TABELÃO	

Juliana A. Gomes da Silva
Escr. Autorizada Cart. Reg. Imóv.
Tit. Doc. E Civil Pess. Jurídica

REGIMENTO INTERNO DO JARDIM BOTÂNICO INHOTIM

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO – O “JARDIM BOTÂNICO INHOTIM” é um braço sem personalidade jurídica do Instituto Inhotim, associação dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter cultural, com autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o nº 05.422.243/0001-31 e na Prefeitura de Brumadinho – MG sob a Inscrição Municipal nº 1.815/2005.

Parágrafo Primeiro – Para efeitos deste Regimento, as denominações JARDIM BOTÂNICO INHOTIM, JARDIM BOTÂNICO ou JBI equivalem-se.

Parágrafo Segundo – Para efeitos deste Regimento, as denominações INSTITUTO INHOTIM, INHOTIM ou INSTITUTO equivalem-se.

ARTIGO SEGUNDO – O JBI reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.406/2002, pelo presente Regimento, pelo Estatuto Social do Instituto Inhotim e pelas demais normas pertinentes em vigor no território nacional.

ARTIGO TERCEIRO – O JARDIM BOTÂNICO INHOTIM foi criado em 27 de maio de 2010.

ARTIGO QUARTO – A previsão estatutária do Jardim Botânico Inhotim encontra-se no art. 3º, ‘h’, do Estatuto Social do Instituto Inhotim, registrado sob o nº R-26.521, no livro A-1, do Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Brumadinho – MG.

ARTIGO QUINTO – O prazo de duração do JBI é indeterminado.

ARTIGO SEXTO – As atividades do JBI serão exercidas na sede do Instituto Inhotim, localizada na Rua B, nº 20, Brumadinho – MG, e nas suas filiais existentes ou que venham a existir.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

ARTIGO SÉTIMO – O JARDIM BOTÂNICO INHOTIM tem por finalidade:

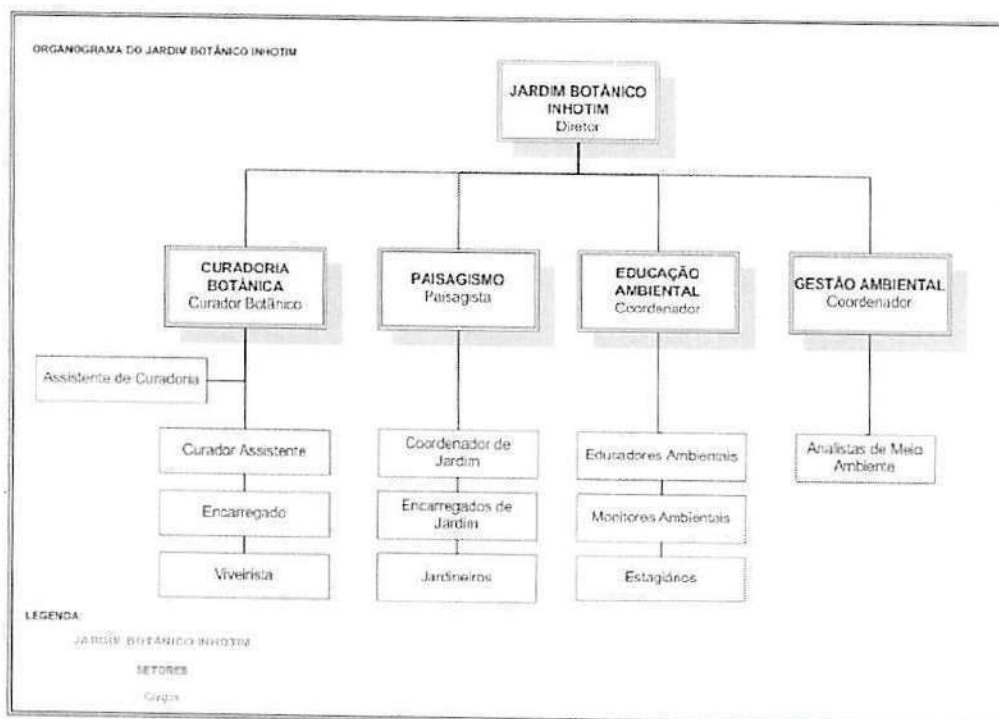
- a) Manter, propagar e propiciar estudos com o maior número possível de espécies botânicas, com ênfase em espécies ameaçadas;

- b) Promover, realizar e divulgar o ensino e as pesquisas técnico-científicas na área da botânica,
- c) Desenvolver e difundir programas de pesquisa científica, visando à conservação da flora, e estimular o desenvolvimento tecnológico das atividades de interesse da botânica e de áreas correlatas;
- d) Manter e ampliar coleções botânicas, representativas da flora nativa e exótica, em estruturas adequadas;
- e) Manter e ampliar o acervo bibliográfico especializado na área da botânica, meio ambiente e áreas afins;
- f) Estimular e manter programas de formação e capacitação de recursos humanos nos campos de seu interesse;
- g) Manter banco de germoplasma;
- h) Firmar convênios e contratos, visando à cooperação no campo das atividades de pesquisa.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ARTIGO OITAVO – O JARDIM BOTÂNICO INHOTIM possui a seguinte estrutura organizacional:



- a) Diretoria do Jardim Botânico Inhotim;
- b) Curadoria Botânica;

[Handwritten signatures]

- c) Coordenadoria de Paisagismo;
- d) Coordenadoria de Educação Ambiental;
- e) Coordenadoria de Gestão Ambiental.

Parágrafo Único – Para o exercício de suas competências, a diretoria, a curadoria e as coordenadorias integrantes da estrutura organizacional do JBI atuarão por meio de equipes, que se responsabilizarão pela execução das atividades institucionais referentes às suas respectivas áreas.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA, DA CURADORIA E DAS COORDENADORIAS

ARTIGO NONO – Compete à Diretoria do Jardim Botânico Inhotim:

- a) Administrar e manter o JBI, promovendo o gerenciamento de: I) recursos humanos; II) tecnologia da informação; III) recursos materiais; IV) patrimônio; V) compras; VI) serviços gerais; VII); recursos financeiros; VIII) demais serviços inerentes ao JB;
- b) Manter diálogo constante com as demais áreas e instâncias administrativas do Instituto Inhotim;
- c) Promover a articulação com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e com organizações não governamentais, visando à realização de atividades, projetos e ações nas áreas de seu interesse;
- d) Coordenar e implementar as ações de parcerias e captação de recursos de fontes públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- e) Negociar e formular orientações institucionais estratégicas;
- f) Elaborar o plano de trabalho anual do JBI e acompanhar a sua execução;
- g) Elaborar e acompanhar a celebração de convênios, contratos e demais acordos;
- h) Coordenar e promover a execução das atividades de conservação, manutenção e recuperação das áreas verdes do JBI;
- i) Zelar pelas áreas naturalmente florestadas ou de conservação do JBI;
- j) Coordenar o programa de controle de pragas e infestações do JBI;
- k) Promover o levantamento e mapeamento das áreas do JBI.

Parágrafo Único – A Diretoria do Jardim do Jardim Botânico Inhotim será composta por:

- a) Um diretor, que conforme artigo 27 do Estatuto Social do Instituto Inhotim denomina-se Diretor de Jardim Botânico e de Meio Ambiente;
- b) Um coordenador administrativo;
- c) Um ou mais auxiliares administrativo;
- d) Técnicos.



ARTIGO DÉCIMO – Compete à Curadoria Botânica:

- a) Gerir o acervo botânico;
- b) Definir as diretrizes para as novas aquisições de acervo;
- c) Definir as diretrizes para a conservação do acervo botânico;
- d) Realizar, promover e divulgar pesquisas em sistemática vegetal, anatomia e morfologia;
- e) Realizar programas de identificação, registros, inventários e catalogação do acervo botânico;
- f) Gerir o banco de germoplasma do JBI;
- g) Promover estudos sobre o manejo de coleções específicas;
- h) Executar o intercâmbio das coleções científicas com instituições congêneres;
- i) Realizar a ampliação e o enriquecimento do acervo botânico institucional;
- j) Participar de Conselhos Municipais, Estaduais e Federais nas áreas de interesse do JBI.

Parágrafo Único – A Curadoria Botânica será composta por:

- a) Um curador botânico;
- b) Um ou mais curadores assistentes;
- c) Um ou mais assistentes de curadoria;
- d) Encarregados
- e) Viveiristas;

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO – Compete a Coordenadoria de Paisagismo:

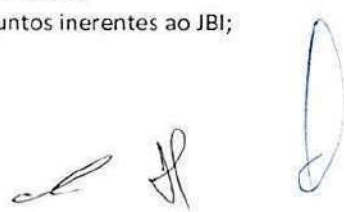
- a) Planejar, propor e supervisionar a execução de projetos de intervenção paisagística e de atividades de restauração, reforma e manutenção do patrimônio paisagístico do JBI;
- b) Elaborar projetos de recuperação paisagística em áreas degradadas do JBI;
- c) Propor normas e diretrizes estéticas para a disposição paisagística do acervo botânico.

Parágrafo Único – A Coordenadoria de Paisagismo será composto por:

- a) Um paisagista;
- b) Um ou mais coordenadores de jardim;
- c) Encarregados de jardim;
- d) Jardineiros;

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO – Compete a Coordenadoria de Educação Ambiental:

- a) Planejar, promover e executar projetos e ações de educação ambiental voltadas para o público em geral;
- b) Incentivar a criatividade e a formação crítica dos visitantes;
- c) Realizar visitas orientadas, com a temática dos assuntos inerentes ao JBI;



- d) Realizar projetos de formação de alunos e de professores, visando à disseminação da importância da biodiversidade vegetal, sua conservação e a responsabilidade ambiental dos indivíduos;
- e) Elaborar materiais informativos e de sensibilização aos visitantes, alunos e professores;
- f) Difundir informações sobre os recursos naturais, culturais e históricos do JBI;
- g) Participar de Conselhos Municipais, Estaduais e Federais nas áreas de interesse do JBI.

Parágrafo Único – A Coordenadoria de Educação Ambiental será composto por:

- a) Um coordenador de educação ambiental;
- b) Educadores ambientais;
- c) Monitores ambientais;
- d) Estagiários.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO – Compete a Coordenadoria de Gestão Ambiental:

- a) Realizar a avaliação, o monitoramento e o aperfeiçoamento do desempenho ambiental do JBI;
- b) Realizar a gestão hídrica e de esgotamento sanitário do JBI, bem como a coleta seletiva de resíduos sólidos;
- c) Realizar o manejo da avifauna ornamental;
- d) Participar de Conselhos Municipais, Estaduais e Federais nas áreas de interesse do JBI.

Parágrafo Único – A Coordenadoria de Gestão Ambiental será composto por:

- a) Um coordenador de gestão ambiental;
- b) Analistas de meio ambiente;
- c) Estagiários.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO – Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser estabelecidas com o propósito de se cumprir a finalidade do JBI.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO – Poderão ser criados comitês técnicos, setoriais ou temáticos, quando necessários.

CAPÍTULO V

DA REPRESENTAÇÃO, DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

ARTIGO DÉCIMO SEXTO – O JBI não possui autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de modo que todos os atos que gerem obrigações devem respeitar o disposto no Estatuto Social do Instituto Inhotim.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO – O JBI não possui personalidade jurídica, de modo que representação judicial e extrajudicial do JBI respeitará o disposto no Estatuto do Instituto Inhotim.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO – As fontes de receita do JBI são as dispostas no ARTIGO SEXTO do Estatuto Social do Instituto Inhotim, quais sejam:

- a) rendas resultantes do exercício de suas atividades, entre elas incluídas: (i) a prestação de serviços a terceiros; (ii) a venda de produtos; (iii) o preço da locação ou sublocação de imóveis e de instalações; (iv) o produto da venda de ingressos; (v) o produto da exploração de direitos de propriedade intelectual, licenciamentos e patentes;
- b) contribuições ou doações oriundas de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras;
- c) auxílio, contribuições, subvenções ou outra forma de ingressos provenientes de entidades públicas;
- d) recursos financeiros provenientes de convênios, projetos de leis de incentivo à cultura e meio-ambiente, termos de parceria, contratos e outros;
- e) rendas ou usufruto constituídos por terceiros em favor do INSTITUTO;
- f) rendimentos de capital, tais como juros, dividendos ou outros rendimentos de provenientes de títulos, ações e aplicações financeiras;
- g) Outras fontes neste artigo não expressamente especificadas.

Parágrafo Único – As receitas, rendimentos e acréscimos patrimoniais obtidos pelo JBI incorporam-se automaticamente ao patrimônio do Instituto Inhotim.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO DÉCIMO NONO – Este Regimento Interno poderá ser modificado, desde que a proposta de reforma não contrarie as finalidades do JBI e observe as formalidades do Estatuto Social do Instituto Inhotim.

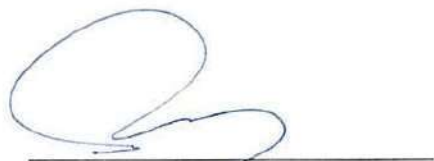
ARTIGO VIGÉSIMO – O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir do seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Fica eleito o foro de Brumadinho – MG para dirimir quaisquer questões que envolvam este Regimento Interno.

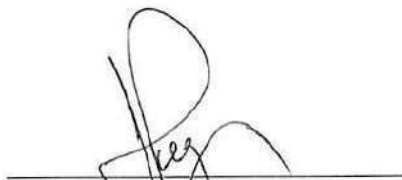


O presente Regimento Interno foi lido e aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2010, conforme previsão no art. 25, 'e', do Estatuto Social do Instituto Inhotim.

Brumadinho, 16 de novembro de 2010.



Bernardo de Mello Paz



Hugo Vodorca Teixeira



Bruno Diniz Andrade de Oliveira



Marcos Antônio Estellita Lins de Salvo
Coimbra



Projetos da Diretoria de Inclusão e Cidadania

Relatório de Atividades do Convênio nº 733314/2010 – MTur/Inhotim

Introdução

O presente relatório consiste em uma síntese das atividades previstas e já realizadas por meio do convênio nº 733314/2010, que o Instituto Inhotim possui com o Ministério do Turismo com o objetivo de desenvolver o projeto *Fortalecimento e valorização da rede de produção comunitária do turismo nos municípios de Brumadinho, Bonfim, Rio Manso e Moeda*.

As atividades serão discriminadas de acordo com as metas e etapas previstas no Plano de Trabalho do convênio.

META 1- Fortalecimento da produção artesanal associada ao turismo por meio da melhoria, organização e comercialização de produtos artesanais manuais e alimentícios dos municípios de Brumadinho, Bonfim, Moeda e Rio Manso.

ETAPA 1- CONSULTORIA TÉCNICA PARA ARTESÃOS LOCAIS (BRUMADINHO, RIO MANSO, BONFIM E MOEDA) - Consultoria em Design para 30 artesãos de Moeda, Rio Manso e Bonfim com 227 horas, a ser realizado em parceria com o Sebrae; Assessoria técnica aos artesãos por meio consultoria de gestão e comercialização envolvendo membros das associações Arara, Arte e vida, Arte e Sabor, Sapé sustentável e Verde Marinhos, Associação de artesãos de Rio Manso e Associação das Buchas - 30 pessoas, 200 horas.

A Etapa 01 desta meta está em estudo para ser executada em parceria com o SEBRAE. Esta ação ainda não foi realizada.

ETAPA 2-EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ARTESANAIS - Organizar a exposição e comercialização dos produtos por meio das seguintes atividades: Mostra de artesanato em Brumadinho contemplando os visitantes de Inhotim e Exposição de produtos artesanais nas pousadas dos municípios do entorno.

A Etapa 02 consiste na exposição e comercialização dos produtos artesanais da região, por meio da realização de uma Mostra de Artesanato, que ainda não foi realizada.

ETAPA 3-Regularização das associações por meio de consultoria jurídica para capacitação,

regulamentação e formalização das 7 associações de artesãos sendo Arara, Arte e Vida, Arte e Sabor, Sapé Sustentável e Verde Marinhos em Brumadinho, Associação de Artesãos em Rio Manso e Associação das Buchas em Bonfim.

A Etapa 03 desta meta está em execução e consiste na formalização de 07 grupos de artesãos da região. A empresa que está realizando a consultoria é a Junqueira Sampaio Advogados. Durante os dias 21, 22, 25, 26 e 27 de julho/2011 foi realizado o Seminário Fortalecimento das Organizações, no Instituto Inhotim. O encontro foi desenvolvido como uma ação complementar, que precedeu à consultoria jurídica individual aos grupos de artesãos. O Seminário teve como objetivo discutir questões acerca do fortalecimento dos grupos de artesãos quanto aos aspectos legais para sua formalização e comercialização de produtos. O evento contou com palestras, relatos de experiências, trabalhos em grupos e oficinas, resultando numa sistematização e na elaboração de um cronograma de assessoria jurídica individual a 07 grupos da região, que foram definidos durante o evento. Os grupos foram escolhidos a partir do próprio interesse na formalização e legalização. Serão 15 horas de acompanhamento individual a cada grupo, tendo em vista que os mesmos tiveram 35 horas de consultoria coletiva durante o Seminário Fortalecimento das Organizações, totalizando 50 horas de consultoria. Estas 15 horas foram distribuídas em três encontros com os artesãos, com três horas de duração cada, para a elaboração conjunta do estatuto, primeira assembleia com ata registrada e possíveis dúvidas quanto aos aspectos legais para a formalização. Foram realizadas seis horas de consultas jurídicas, realizadas pelos consultores para finalizar a elaboração de cada estatuto e aspectos legais de cada associação. Os grupos de artesãos de Moeda, Rio Manso e Marinhos iniciaram o processo de formalização. Foram realizados dois encontros com o grupo de artesãos de Moeda, dois com o grupo de artesãos de Rio Manso e dois com o grupo Verde Marinhos. Os três grupos estão com os estatutos das associações elaborados e aprovados em assembleia. O próximo passo para os mesmos é o registro da associação. Os custos com o registro estão previstos como contrapartida do Instituto Inhotim dentro do plano de trabalho do convênio. Os outros grupos Marianas, Descoberta, Arara e Sapé, não tiveram interesse na formalização, segue carta comprobatória em anexo.



Consultoria Jurídica realizada com o Grupo de artesãos de Moeda para processo de formalização.



Consultoria Jurídica realizada com o Grupo Artesãos de Rio Manso para processo de formalização.



Consultoria Jurídica realizada com o Grupo de artesãos Verde Marinhos da Comunidade de Marinhos.

Anexos: Listas de presença. Registros fotográficos e áudio visual. Questionário aplicado aos grupos para processo de formalização.

META 2 - Fortalecimento e organização do empresariado local para a prestação de serviços em Brumadinho, Bonfim, Rio Manso e Moeda.

ETAPA 1 - INTERCÂMBIO EM OUTROS LOCAIS TURÍSTICOS PARA OS EMPRESÁRIOS - Intercâmbio em outros destinos turísticos, sendo as localidades: Hotel Grogotó em Barbacena e Tiradentes; Itaipava e Petrópolis; Campos do Jordão e Salão Nacional do turismo.

A Etapa 01 desta meta consiste em intercâmbios em outros locais turísticos e eventos. Apenas um dos intercâmbios previstos foi realizado: a participação no 6º Salão Nacional do Turismo – Roteiros do Brasil, que aconteceu entre os dias 13 e 17 de julho de 2011. O evento aconteceu no Anhembi Parque – Centro de Eventos e Convenções da cidade de São Paulo e teve como estratégia de mobilização a promoção e comercialização dos roteiros turísticos desenvolvidos a partir das diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil. Os participantes tiveram a oportunidade de conhecer os roteiros turísticos das 27 unidades da Federação, adquirir pacotes e serviços turísticos, como também apreciar e adquirir o artesanato, produtos da agricultura familiar e a gastronomia típica, além de assistir às diversas manifestações artísticas apresentadas durante o evento, das diferentes regiões do país. O público também pode assistir os inúmeros debates e palestras oferecidos e ainda conhecer casos de sucesso, trabalhos científicos e mais de 50 projetos de produção associada ao turismo, apoiados pelo Ministério do Turismo. Os outros intercâmbios previstos ainda não foram realizados.



Artesãs Edméia Siqueira, Nair Santana e Célide Araújo em Oficina de “Filé”.



Artesãs em frente ao espaço destinado ao TBC.

Anexos: Relatório Completo da atividade, outros registros fotográficos.

ETAPA 2 -QUALIFICAÇÃO DOS ATORES LIGADOS AO TURISMO (EMPRESÁRIOS E MÃO DE OBRA LOCAL) - Qualificação profissional em Hospitalidade e Hotelaria de 100 alunos: camareira (30 horas), garçom básico (200 horas), recepcionista em meio de hospedagem (160 horas), cozinheiro básico (400 horas). Assistência técnica aos empresários locais por meio de capacitação em gestão e captação de recursos para 60 empresários, com 50 horas, a ser realizado em parceria com o SEBRAE.

A Etapa 02 já foi iniciada e está em andamento. No período entre 12 de Julho a 30 de Agosto de 2011, foi realizado O curso de *Desenvolvimento de Plano Estratégico para Empresários da Cadeia Produtiva de Turismo, Bonfim, Moeda e Rio Manso*, com carga horária de 50horas/aula foi realizado pela Consultar Consultoria Ltda. As aulas aconteceram no Teatro Burle Marx Inhotim. As atividades foram desenvolvidas através de aulas expositivas e exercícios práticos, onde os empresários realizavam análises de suas empresas ou projetos. Foram abordados diversos temas tais como: Administração financeira, Marketing, plano de negócio e outros. Cerca de 70 empresários participaram desta ação.



Curso de “Desenvolvimento de Plano Estratégico para Empresários da Cadeia Produtiva do Turismo de Brumadinho, Bonfim, Moeda e Rio Manso”.

Dentro desta etapa estão previstas também a realização de cinco cursos de qualificação para mão-de-obra dos restaurantes e pousadas da região: curso de camareira (01 turma), curso de auxiliar de garçom (01 turma), curso de recepcionista (01 turma) e curso de auxiliar de cozinha (02 turmas). Por meio do convênio 733314/2010 que o Instituto Inhotim tem com o Ministério do Turismo, foi iniciada a capacitação dos funcionários dos empreendimentos da região. Como primeira ação já executada, tem-se o curso de Aperfeiçoamento de Camareira em

meios de Hospedagem.

O curso foi realizado pelo SENAC-MG e ofereceu carga horária de 30 horas/aula (práticas e teóricas), ocorreu entre os dias 19 e 22 de setembro, na Pousada Vista da Serra. O curso foi dividido em conteúdos e aulas teóricas e práticas. (foto em anexo). A parte prática foi realizada na própria pousada utilizando as unidades habitacionais como campo de atividade. As camareiras “colocavam em prática” tudo que haviam discutido nas aulas teóricas. A consultora do SENAC orientou as participantes sobre as formas de uso dos materiais, de limpeza e de descarte do que deveria ser limpo ou jogado fora. Cerca de 13 alunos(as) participaram desta ação.



Curso de qualificação para mão-de-obra dos restaurantes e pousadas da r

Os cursos de Auxiliar de Cozinha e Garçom básico estão em andamento. As aulas iniciaram no dia 21 de Novembro de 2011. Os conteúdos são divididos em aulas teóricas e práticas, ambos os cursos estão sendo ministrados no Instituto Inhotim. Cerca de 30 alunos estão participando desta ação.



Curso de Garçom básico aulas ministradas no Restaurante Oitica – Instituto Inhotim.



Curso de Auxiliar de Cozinha aulas ministradas no Restaurante Oitica – Instituto Inhotim.

O curso de recepcionista previsto nesta etapa, ainda não foi realizado.

Anexos: Lista de presença das aulas realizadas. Arquivos de foto e vídeo. Cópia de contratos e termos aditivos. Modelo de ficha de inscrição dos cursos. Cópia de material didático.

ETAPA 01: Elaboração de informações com integração dos produtos e serviços ofertados pela região:

- Mapa de destinos turísticos da região, com informações de pousadas e restaurantes;
- Catálogo dos produtos artesanais.

Esta atividade ainda não foi realizada: de acordo com a verba que possuímos, priorizamos a capacitação e qualificação dos artesãos e empresários da região para, posteriormente, darmos início à produção de material de divulgação.

ETAPA 02: Realização do 2º Seminário Regional do Turismo de Base comunitária visando discutir os aspectos conceituais metodológicos das propostas de Turismo de Base Comunitária, promovendo a integração de artesãos, empresários locais e poder público.

O 2º Seminário Regional de Turismo de Base Comunitária e Economia Criativa: Foi realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2010, com a participação de diferentes grupos de artesãos, empresários do setor de turismo da região, poder público local, estadual e federal, SEBRAE, UFMG e discutiu sobre economia criativa e TBC através de mesa redonda, relato de experiências e grupo de trabalhos. O envolvimento comunitário - discutiu o tema proposto, divulgou os resultados do projeto “Fortalecimento da rede de produção comunitária para o turismo em Brumadinho” e apresentou o projeto “Valorização da rede de produção comunitária do turismo nos municípios de Brumadinho, Bonfim, Rio Manso e Moeda”, ambos desenvolvidos em parceria com o Ministério do Turismo.

Descrição do período anterior ao seminário:

- Organização do Seminário Turismo de Base Comunitária, confirmação de palestrantes e convidados.
- Realização de três orçamentos para alimentação, transporte e materiais gráficos; bem como organização de termos de referencia e justificativas para escolha do fornecedor.
- Divulgação do convite do 2º Seminário Turismo de Base Comunitária – TBC e Economia Criativa: o envolvimento comunitário.
- Mobilização do poder publico, artesãos, empresários e representantes de bandas para participação do 2º Seminário TBC.
- Realização do 2º Seminário TBC, nos dias 22 e 23 de outubro de 2010.
- Sistematização das propostas apresentadas pelos grupos de trabalho durante o Seminário TBC.

- Organização do Relatório Seminário TBC.

Descrição de atividades:

ANEXO I

2º SEMINÁRIO REGIONAL DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA

Introdução

O 2º Seminário Regional de Turismo de Base Comunitária - Turismo de Base Comunitária e Economia Criativa: o envolvimento comunitário - discutiu o tema proposto, divulgou os resultados do projeto “Fortalecimento da rede de produção comunitária para o turismo em Brumadinho” e apresentou o projeto “Valorização da rede de produção comunitária do turismo nos municípios de Brumadinho, Bonfim, Rio Manso e Moeda”, ambos desenvolvidos em parceria com o Ministério do Turismo.

2º Seminário Regional de Turismo de Base Comunitária - Turismo de Base Comunitária e economia criativa: o envolvimento comunitário

O Seminário teve como foco discutir o Turismo de Base Comunitária e economia criativa, divulgar os resultados do projeto “Fortalecimento da rede de produção comunitária para o turismo em Brumadinho” e apresentar o projeto “Valorização da rede de produção comunitária do turismo nos municípios de Brumadinho, Bonfim, Rio Manso e Moeda”, ambos desenvolvidos em parceria com o Ministério do Turismo, o 2º Seminário Regional de Turismo de Base comunitária aconteceu em Inhotim nos dias 22 e 23 de outubro de 2010.

Estiveram presentes na mesa de abertura: o diretor executivo do Instituto Inhotim Hugo Vocruca, a Secretária de Educação de Brumadinho, Sônia Barcelos representando o prefeito Avimar Barcelos; a Diretora do departamento de qualificação e certificação de produção associada ao turismo, Senhora Regina Cavalcante; o prefeito de Rio Manso, Senhor Adair Dornas dos Santos; a Secretária de Ação Social Senhora Ana Carolina Vieira representando o prefeito de Moeda, Senhor Jânio Acir Moreira; o Diretor de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, Senhor Ruy Felipe; a Representante do SEBRAE Minas, Senhora Pollyanna Gontijo; o Presidente do Circuito turístico Veredas do Paraopeba, Senhor Breno Carone e o Diretor do Instituto Estrada Real, Senhor Baques Vladimir C. Sanna.

Destaque ainda para o Senhor Rodrigo Ramiro, gerente de projetos do Ministério do turismo; e Sra. Kátia Terezinha Silva, coordenadora geral de projetos de estruturação do turismo em áreas prioritizadas que presidiram a discussão sobre turismo de Base Comunitária; e para a presença da Sra. Ana Flávia Machado da Cedeplar/FACE/UFMG.

Foram dois dias de reflexões e discussões visando o desenvolvimento sustentável nos municípios de Moeda, Bonfim, rio Manso e Brumadinho. Estiveram presentes ainda, empresários do setor de turismo, diferentes grupos de artesãos, lideranças comunitárias dos municípios citados, funcionários do Instituto Inhotim e representantes de Universidades dos municípios limítrofes a Brumadinho, totalizando 224 participantes nos dois dias.

A seguir a sistematização dos GT's propostos no 2º dia do evento:

Sistematização de propostas surgidas na rodada de discussões ocorridas no âmbito do Seminário Turismo de Base Comunitária, no dia 23.10.2010, envolvendo diversos atores (lideranças comunitárias, artesãos, membros do Ministério do Turismo, membros de instituições públicas e privadas de Minas Gerais, entre outros). Os participantes foram divididos em quatro Grupos de Trabalho, a saber: GT e produção associada ao Turismo; GT Cultura; GT Políticas Públicas; GT Comunidade. Abaixo, a síntese das discussões ocorridas nos três grupos em questão:

Turismo de base comunitária e Produção associada ao turismo.

➤ AVANÇOS

- Chamadas públicas para proposição dos projetos democratizando as formas de acesso aos recursos públicos;
- Maior compreensão dos conceitos do turismo de base comunitária;
- Existência de *Turismo de Base Comunitária* de sucesso no Brasil
- Existência de experiências locais bem sucedidas, como o grupo Descoberta;
- Existência de uma agência operadora em Brumadinho;
- Existência da rede de empresários.

➤ DESAFIOS:

- Conhecer / trabalhar as relações sociais da dinâmica local;
- Cultura de cooperação/ dificuldade de trabalhar em equipe; falta de espírito comunitário;
- Comunidades dependentes de entidades/ poder publico;
- Empoderamento da comunidade local;

➤ PROPOSTAS:

- Instrumentalizar as comunidades acerca das experiências de *Turismo de Base Comunitária*;
- Identificar e fortalecer as comunidades coletivas/ associações;
- Identificar as habilidades/ saber fazer;
- Fortalecimento da governança comunitária (espírito da governança para as diversas oportunidades que podem se apresentar);
- Trabalhar as relações (superar o individual e pensar o coletivo);
- Fortalecer os grupos existentes com relação ao mercado;

SOBRE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA:

Concentrar as reflexões nos aspectos sociais, pois (o econômico é consequência). O aspecto social é o grande diferencial - Turismo Humano centrado nas relações.

Turismo de Base Comunitária: Modelo de desenvolvimento turístico, orientado pelos princípios da economia solidária, associativismo, valorização da cultura local, e principalmente, protagonizada pelas comunidades locais, visando a apropriação por parte destas, dos benefícios advindos da atividade turística.

Turismo de base comunitária e Cultura

➤ AVANÇOS

- Grandes oportunidades e facilidades que surgiram.
- Participação do Instituto Inhotim veio resgatar e incentivar os trabalhos desenvolvidos nas comunidades, cada uma, com suas peculiaridades.

➤ DESAFIOS

- Dificuldades com o envolvimento da comunidade para dar continuidade às atividades, talvez por falta de um destino para a produção;
- Músicos: falta de recursos para incentivar e dar continuidade a esta arte, espaço adequado, instrumentos e condução dos trabalhos.

➤ PROPOSTAS

- Maior envolvimento da comunidade e continuidade dos trabalhos já desenvolvidos;
- Procurar atrair um maior número de pessoas para fazer parte deste e outros projetos;
- Estruturar melhor as festas para inserção dos artesãos e músicos;
- Criar espaço para mostra e venda de produtos em Brumadinho e outros municípios.

Turismo de base comunitária e Comunidades

1.2 Discussão:

O mediador inicia o diálogo trazendo o conceito de Turismo de Base Comunitária, cujos pressupostos são assim resumidos: iniciativas de comunidades voltadas para o turismo. Normalmente, iniciativas nascidas por meio de lutas travadas pelas comunidades. Compreensão do turismo como fonte alternativa de renda.

Cita experiências vitoriosas, destacando o elemento central de tais experiências, que se vincula ao fato da comunidade se reconhecer como grupo. Sugere visitas ao site do Ministério do Turismo e o contato com livros sobre TBC, em especial aqueles que tratam do “empoderamento” das comunidades, processo somente construído no longo prazo. Nessa construção, ocupa lugar de destaque a recuperação das tradições que sobrevivem nas comunidades, a exemplo das Guardas.

Sintetizando essas considerações, aponta que o Turismo de Base Comunitária pressupõe relações humanas diferenciadas. Uma nova visão tanto do turista, quanto dos membros da comunidade.

1.3 – Quadro atual

➤ Moeda

- Bandas locais ainda estão iniciando sua organização.
- Destacam a existência do grupo “Pessegueiros” que apenas recebe turistas, sem maior aprofundamento na reflexão de suas ações;
- Apontam; a existência de Festas religiosas e as bandas de música que tocam em festas e missas, mas, ainda não se vinculam ao turismo.

➤ Conceição de Itaguaí

Destacam a importância das relações estabelecidas com Inhotim desde 2008, e que se efetivam por meio do repasse de verbas e manutenção das “escolinhas”.

➤ Casa Branca:

Os relatos destacam que o grupo de Casa Branca está no início e que desejam se integrar ao “projeto Inhotim”. Já têm estatuto, mas, querem se estruturar melhor. Estabeleceram contato com o poder público, as artesãs têm barracas padronizadas. O grupo aponta ainda a construção de projeto, em fase de formalização, no campo musical envolvendo percussão e bandas. Outros aspectos destacados pelo grupo: construção da rede de empresários, e o processo de qualificação estimulada pelo Inhotim.

➤ Grupo Descoberta

Relatam que o grupo surgiu a partir de Inhotim/SEBRAE. Começou com cerca de quarenta pessoas e agora tem nove. Avaliam que os produtos têm boa aceitação, tendo feito muito sucesso no Expominas. Apesar disso, acreditam que o grupo está se desfazendo, sobretudo, porque falta espaço para exposição permanente. Falta ainda, a formalização que lhes garantiria a emissão de nota fiscal, por exemplo. Reclamam de dificuldades com o poder público. O grande benefício trazido pelo apoio de Inhotim e do SEBRAE, vincula-se à divulgação do que produzem.

➤ COHAB

Relatam que têm Associação, que buscam os artesãos locais, mas, enfrentam dificuldades, sobretudo, em relação aos espaços para guarda e exposição do que produzem.

1.4 - Desafios

O grupo aponta as dificuldades para a construção de redes:

- diferenças sociais que afastam os diferentes sujeitos, assim, existem dificuldades em vencer resistências, como no caso das relações entre empresários de Casa Branca e artesãs. Estimulados pelo mediador, apontam como caminhos para a superação de tais dificuldades: por um lado, a ampliação da escuta dos anseios da comunidade e, por outro, mudanças no interior dessas comunidades que precisam “assimilar o novo”.

- Valorizar o novo, sem negar as tradições que, quase sempre, precisam ser resgatadas. Sem um trabalho no sentido de harmonizar esses princípios, a juventude se afasta das tradições. Esse afastamento é relatado tanto pelos participantes de Casa Branca, quanto de Conceição de Itaguá. Neste sentido, destacam a importância e/ou possibilidade de envolver as escolas nesse processo de resgate e valorização de tradições culturais.

Turismo de Base Comunitária e o Poder Público

- A criação do Instituto Inhotim em Brumadinho foi diversas vezes mencionada como um fator que impulsionou o turismo no município. Antes da criação do Inhotim, o turismo em Brumadinho se resumia à encosta da Serra da Moeda. Hoje em dia, os turistas passam pela Serra da Moeda e se interessam em vir ao Inhotim, ficar na região de Brumadinho. O fato de o Inhotim estar inserido no Circuito Veredas do Paraopeba facilitou os trâmites referentes à certificação do Circuito e o reconhecimento do mesmo pelo Poder Público. Hoje em dia, um dos maiores produtos dentro do Circuito é o Inhotim. As pousadas da região passaram a receber maior número de hóspedes, vindos inclusive de outras regiões do Brasil e o nome de Brumadinho passou a ser mais conhecido no país.

- Foi mencionado ainda que o primeiro impacto para o turismo na região de Brumadinho foi a criação do restaurante Topo do Mundo e da pousada Estalagem do Mirante, que trouxeram um aumento no fluxo de turistas para a região. Entretanto, a serra da Moeda serve como um divisor de águas da região, uma vez que muitos dos turistas que frequentam o Topo do Mundo, o Clube de Vôo e a Estalagem do Mirante, ao conhecem o Inhotim e vice-versa. É preciso promover maior integração entre as diversas opções turísticas da região do Vale do Paraopeba.

- Ainda há um distanciamento cultural entre Belo Horizonte, Brumadinho e Casa Branca, que apesar de ser um distrito de Brumadinho apresenta diferentes interesses e recebe um público diferenciado para o turismo. Apesar de conhecida e procurada por alguns turistas, foi levantada a questão de que Casa Branca não possui infraestrutura de qualidade para que os visitantes usufruam das suas belezas naturais. O artesanato na região precisa ser qualificado e reunido para que seja criada uma identidade entre os artesãos locais. A partir desta discussão foi levantada a questão dos cursos que são oferecidos e, muitas vezes, não têm alunos por falta de interesse.

- A questão dos resíduos sólidos foi discutida e relacionada ao artesanato local. O lixo pode virar luxo se for transformado e se houver um trabalho voltado para o resgate da cidadania daqueles que vivem desta transformação. Um trabalho integrado de inserção social (que já é realizado pela ASCAVAP junto às pessoas que apresentam distúrbios mentais) e de transformação e reciclagem dos resíduos sólidos podem contribuir para a qualidade do turismo na região.

- O envolvimento do Poder Público é fundamental para que os trabalhos desenvolvidos pelas associações, empresas e instituições da região possam alavancar o turismo. O Poder Público local ainda se mostra pouco presente em relação ao fortalecimento das organizações comunitárias e ao desenvolvimento do turismo. Além disso, as associações se encontram desintegradas e isoladas em suas ações. É necessário que o Poder Público tenha uma participação mais ativa e aberta para dialogar com as diversas organizações e que estas promovam trocas de informações e experiências entre si. É importante que os grupos de artesãos, os empresários e as demais associações da região se inter-relacionem e se fortaleçam para manter articulações com o Poder Público. Deve ser exigido que o Poder Público tenha algumas obrigações em relação ao turismo e à integração das associações.

260 pessoas participaram desta ação.

Anexos: Listas de presença. Registros audiovisuais. Convites impressos e outros documentos.